



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 590/2018-
PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO; OBRAS E SERV. URBANOS; FAZENDA; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA; AGRICULTURA; EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE

AUTUAÇÃO

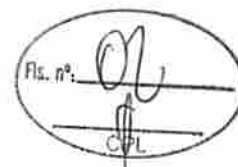
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de novembro de 2018.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 347 /2018 Bandeirantes 07 de novembro de 2018.

De: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes-PR.
Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

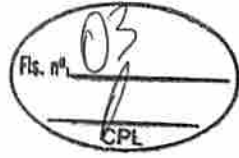
- () Enviar a Vossa Senhoria
Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria
() Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de um processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização profissional a serem usados na cobertura de eventos de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 347/2018, de 09 de novembro de 2018, que tem por objetivo a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização profissional a serem usados na cobertura de eventos de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

A contratação do referido serviço se justifica pois, ao optar por contratar uma empresa especializada na gestão de eventos corporativos, você sabe que pode contar com profissionais com a qualificação necessária para atender seus objetivos por trás da realização de cada evento.

Além disso, o sucesso de uma reunião, palestra, apresentação de projetos ou recepção de autoridades no município, depende de uma boa sonorização para entendimento do público em questão.

Portanto, consideramos de suma importância a locação de serviços de sonorização profissional para atender a demanda das secretarias do município levando em consideração as justificativas apresentadas acima.

Sendo assim, submetemos a presente justificativa para análise e abertura do processo licitatório.

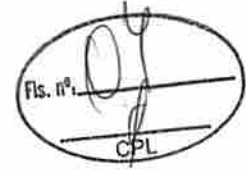
Bandeirantes – PR, 07 de novembro de 2018.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



DESCRIÇÃO

ITEM 1 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.

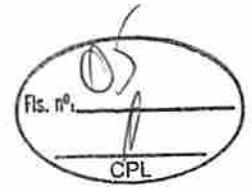
ITEM 2 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4 X 4MTS; 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1- CONTROLE WIRELES PARA TRANSFERÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO.

ITEM 3 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 2- GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2 X 18") POR LADO; 1- TÉCNICO DE SOM.



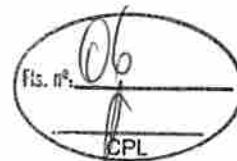
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras



QUANTITATIVO

ITEM	SERVIÇO	QTD
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.	100 90
02	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 2 MPLICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4 X 4MTS; 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1- CONTROLE WIRELES PARA TRANSFERÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO.	45
03	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINÍMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINÍMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 2- GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2 X 18") POR LADO; 1- TÉCNICO DE SOM.	30



ORÇAMENTO

EMPRESA: EQUIPE DJ GAGO

CNPJ: 11.734.157/0001-67

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ SANTANA, 52, VILA MACEDO

TELEFONE: (43)3145-7445/ (43)9962-4252

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.		370,00	370,00 370,00
2	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 MPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4 X 4MTS; 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1- CONTROLE WIRELES PARA TRANSFERÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO.		515,00	515,00 231,75
3	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 2- GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2 X 18") POR LADO; 1- TÉCNICO DE SOM.		550,00	550,00 1500
TOTAL						1435,00

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CPF: 068.587.319-62

Jonas Pierre Pereira Conter

**R. Vereador José Santana, 52 - Vila IBC
CEP 86.380-000 - Bandeirantes Paraná**

BANDEIRANTES, 29 DE OUTUBRO DE 2018

ORÇAMENTO

NZ SOM E LUZ

CNPJ: 11.478.822/0001-07

FONE: 9134-5495

RUA CARAMURU, 217, JARDIN INGÁ, ANDIRÁ-PR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.		410,00	410,00
2	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 MPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4 X 4MTS; 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1- CONTROLE WIRELES PARA TRANSFERÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO.		530,00	530,00
3	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTES ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 2- GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2 X 18") POR LADO; 1- TÉCNICO DE SOM.		670,00	670,00
TOTAL						1610,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Emerson m Ramos

REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON MARCOS RAMOS

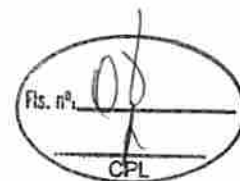
PROPRIETÁRIO

ANDIRÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018

11.478.822/0001-07

Emerson Marcos Ramos

Rua Caramuru, 217-Jardim Inga
CEP 86380-000 ANDIRÁ PARANÁ



CORREIA, AVELAR & CIA LTDA
CNPJ 10.241.577/0001-49 Tel: (43) 3531 1615 -
9110 9436

Rua Henrique Spagolla, nº 207 - Santa Mariana-PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.		400,00	400,00
2	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDOS OS SEQUINTE ITENS: 1- NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 MPLIFICADORES); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4 X 4MTS; 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1- CONTROLE WIRELES PARA TRANSFERÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO.		550,00	550,00
3	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDOS OS SEQUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1 X 12", 1 X 2") POR LADO, EM FLY; 2- GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2 X 18") POR LADO; 1- TÉCNICO DE SOM.		655,00	655,00
TOTAL						1605,00

10.241.577/0001-49

Correia, Avelar & Cia Ltda

Rua Henrique Spagolla, 207 Centro
CEP 88.350-000 - Santa Mariana - Paraná

Eugênia M. S. Correia da Silva

EUGÊNIA MARIA SUTER CORREIA DA SILVA

SANTA MARIANA, 25 DE OUTUBRO DE 2018

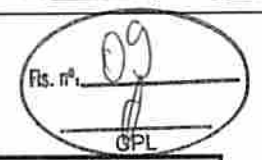


MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº 63/2018

1. DO PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco - PR, através da servidora **Gizeli Cristina Mattei**, designada pela Administração através da Portaria nº 569/2017, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, **contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**, objetivando a implantação de Registro de Preços para prestação dos serviços e locação abaixo descritos, de acordo com a solicitação feita pela Administração Municipal de Administração, conforme autorização constante no protocolo nº 382589/2018, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento pelo "**menor preço por item**", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria.

1.2 - A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às **09 HORAS DO DIA 02 DE MAIO DE 2018**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.

1.3 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário para eventos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit Máximo	Valor Total Estimado
			ITENS 01 A 06 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
1	4.000	UnD	Cadeiras de Plástico na cor branca, com selo do INMETRO (locação diária).	4,75	19.000,00
2	400	UnD	Cadeiras do tipo Tiffany (locação diária).	11,00	4.400,00
3	10	UnD	Canhão de Luz Sky Rose de 5000 Wts (locação diária)	495,00	4.950,00
4	10	Dia	Cortina de LED RGBW em veludo no tamanho 4 x 6	375,00	3.750,00
5	4	Dia	Gerador de energia elétrica de 250 KVA, com combustível para 8 horas (locação).	1.300,00	5.200,00
6	4	Dia	Gerador de energia elétrica de 6 KVA gerando 127 e 240 Volts com combustível para 8 horas (locação).	837,50	3.350,00
			ITEM 07 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS		



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

Fls. nº. 10
LPL

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit Máximo	Valor Total Estimado
			EM GERAL		
7	70	Dia	Grande Porte: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, <i>com operador técnico responsável.</i>	1.633,33	114.333,10
			ITENS 08 A 21 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
8	35	Dia	Iluminação de evento - cênica conjunto com sistema de iluminação com lâmpadas par 56 de 300 watts (cor da gelatina a definir conforme evento), 02 (dois) refletores com lâmpada de vapor metálico de 400 watts, cabos e conexões necessários para instalação.	756,67	26.483,45
9	20	Dia	Iluminação Show: Conjunto de sistema de Iluminação com 20 (vinte) refletores led de 36x3x watts; 06 (seis) set light de 1.000watts; 06 (seis) moving head bin; 04 (quatro) globos espelhados de no mínimo 30 cm de diâmetro 01 (um) canhão seguidor HMI 1.200; 01 (uma) mesa de luz (mínimo modelo DMX 512); (02) dois mini brut; cabos e conexões necessárias para instalação no local do evento.	1.566,67	31.333,40
10	5	Dia	Laser Holográfico de 1000mwts colorido com not book e acessórios para escrever, logos ou efeitos especiais	690,00	3.450,00
11	5	Dia	Máquina de gelo seco com 05 (cinco) kg de gelo (locação)	622,50	3.112,50
12	5	Dia	Máquina de neve artificial Capacidade do tanque de 5L, incluso o fornecimento do fluido(atóxico) (locação)	706,67	3.533,35
13	70	Dia	Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, <i>com operador técnico responsável.</i>	910,00	63.700,00
14	800	Dia	Mesas de plástico de 80 x 80 cm na cor branca, com selo do INMETRO, com tampão de no mínimo 1,22 metros de diâmetro (locação).	13,25	10.600,00



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Licitações

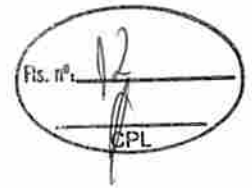
Município de Pato Branco

Fls. _____ Visto _____

Fls. nº _____

CPL

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit Máximo	Valor Total Estimado
15	30	Dia	Microfone auricular UHF (locação).	132,50	3.975,00
16	35	Dia	Microfone condenser de contato ou dinâmico over hall para instrumentos musicais e/ou coral (locação).	118,75	4.156,25
17	50	Dia	Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação e operador (locação por metro quadrado)	513,33	25.666,50
18	70	Dia	Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, <i>com operador técnico responsável.</i>	480,00	33.600,00
19	30	Dia	Porta Banner com engate rápido, base retrátil, com altura mínima de 1 metro e máxima de 2,8 metros (locação).	87,00	2.610,00
20	25	Dia	Projetor multimídia 4.000 lumens, com entrada USB (locação).	265,83	6.645,75
21	40	Dia	Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz), P10 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas (locação).	79,50	3.180,00
			ITEM 22 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL		
22	35	Dia	Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, <i>com operador técnico responsável.</i>	2.300,00	80.500,00
			ITENS 23 A 28 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
23	200	h	Som de Rua: Por veículo, com caixas de som direcionadas (locação).	85,00	17.000,00
24	35	Dia	Som Distribuído: Conjunto de 12 (doze) caixas de som de 300 watts de duas vias pintadas em PU.	1.033,33	36.166,55
25	35	Dia	Tela de projeção 3 x 4 m (três metros por quatro metros), tensionada com fixação (locação).	140,00	4.900,00
26	30	Dia	Transmissão ao vivo pela internet com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital.	1.710,00	51.300,00



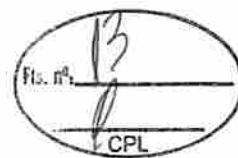
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Art. 2º, §3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.289/2015 e nos termos dos Artigos 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006).

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Municipal nº 1.289/15, no Decreto Municipal nº 2.941/06 e Decreto Municipal nº 3.357/08 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **objeto é a formação de REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para efetuar serviço de som de rua, sonorização para eventos e iluminação para eventos**, visa divulgar os atos e as realizações da Administração Municipal, no valor máximo de **R\$ 86.100,00**, conforme condições do Edital e seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia **23 de Novembro de 2018, até às 08:00 horas**, sendo que serão abertos no mesmo dia às 08:10 horas. Maiores informações pelo telefone (45) 3244-8003, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - Pr, 07 de Novembro de 2018.

Hilário Jacó Willers - Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **contratação de empresa para efetuar prestação de serviço de som de rua, sonorização para eventos e iluminação para eventos**, visa divulgar os atos e as realizações da Administração Municipal, sendo da seguinte forma:

Item 01 – Serviços de sonorização de rua a serem realizados por hora prestada, em atendimento as necessidades da Municipalidade;

Item 02 – Serviços de sonorização em cerimônias e eventos oficiais do Município, com até 400 pessoas, tendo a duração de 4 (quatro) horas;

Item 03 – Serviços de sonorização em cerimônias e eventos oficiais do Município, acima de 400 pessoas, tendo a duração de 04 (quatro) horas.

Item 04 – Serviços de iluminação de pequeno e médio porte para cerimônias e eventos oficiais do Município, com até 400 pessoas, valor por equipamento utilizado.

Item 05 – Serviços de iluminação de grande porte para cerimônias e eventos oficiais do Município, com mais de 400 pessoas, valor por equipamento utilizado.

Item 06 – Serviço de fornecimento de estrutura galvanizada para fixação de backdrop, banners e outros equipamentos.

2. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação faz-se necessária para atender a sonorização dos diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, bem como a divulgação através do som de rua, que visa divulgar os atos e as realizações da Administração Municipal.

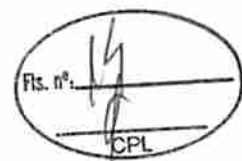
2.2. O valor de referência da aquisição e a existência de diversas empresas do ramo estabelecidas no Município e na região, certamente proporcionarão a competição, um dos princípios basilares da licitação pública. Desta forma, a Administração Municipal entende apropriada a aquisição destes produtos através de procedimento licitatório adequado.

2.3. O procedimento licitatório será realizado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1.289/15, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade determinada pela Comissão de Licitação.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR REFERENCIAL DO MERCADO

3.1. Os produtos deverão atender os descritivos com as especificações mínimas contidas abaixo e no anexo VI (Proposta de Preço).

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de sonorização de rua a serem realizados por hora prestada, em atendimento as necessidades	400 Horas	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00



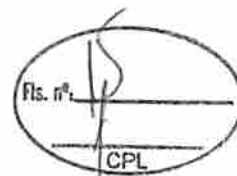
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	da Municipalidade, com a seguinte descrição: - Deverá ser carro de som (não podendo ser moto) com caixa de som contendo 04 falantes de 15" mais 04 cornetas e 04 Tweeters.			
02	Serviços de sonorização em cerimônias e eventos oficiais do Município, com até 400 pessoas, tendo a duração de 4 (quatro) horas, devendo ter no mínimo: - 06 microfones de qualidade com fio; - 02 microfones de qualidade sem fio (alcance mínimo de 50 metros); - 01 mesa de som 24 canais; - 08 cabos de microfone até 10 metros; - 10 cabos equipamentos até 10 metros (Guitarra, baixo...); - 08 pedestais para microfones; - 01 P.A. médio porte (02 grave - 02 médio - 02 agudos); - 02 caixas ativas com pedestais 750 Wats no mínimo; - 02 caixas de retorno; - 01 sistema de som de Feira de no mínimo 38 pontos de som; - 10 canhões de Led, 04 Movie Benn, 06 Canhões par, 02 máquinas de fumaça, 01 mesa DMX ou similar; - 20 metros de treliças para iluminação e som - 01 notebook com cabo de áudio. Obs. Havendo necessidade de montagem um dia antes para ensaios, será contado como parte do evento, não podendo a empresa cobrar valor diferenciado.	60 eventos	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
03	Serviços de sonorização em cerimônias e eventos oficiais do Município, acima de 400 pessoas, tendo a duração de 04 (quatro) horas, com no mínimo: - 10 microfones de qualidade com fio; - 03 microfones de qualidade sem fio (alcance mínimo de 50 metros); - 01 mesa de som profissional mínimo de 24 canais digital; - 10 cabos de microfone até 10 metros; - 10 cabos equipamentos até 10 metros (Guitarra, baixo...); - 11 pedestais para microfones; - 01 P.A. grande porte para apresentações ao vivo (08 caixas treeway 02 graves); - 01 corpo de bateria mais um kit bateria; - 02 caixas de retorno; - Amplificadores e sistema de equalização compatível	20 eventos	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de novembro de 2018

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

gabinete = 70 FR.000 -

Administração = 280 FR.000 -
310 FR.511 -

Atenciosamente,

Trabalho = 370 FR.515 -

Educação = 1150 FR.103 -

1290 FR.103 -

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras

Meio Ambiente = 1390 FR.000 -

Agricultura = 1470 FR.000 -

Obras = 1680 FR.000 -

Ação Social = 2390 FR.000 -

Saúde = 2940 FR.303 -

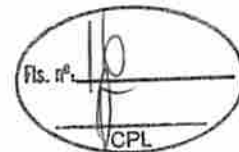
3500 FR.303 -

Fazendas = 3630 FR.000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

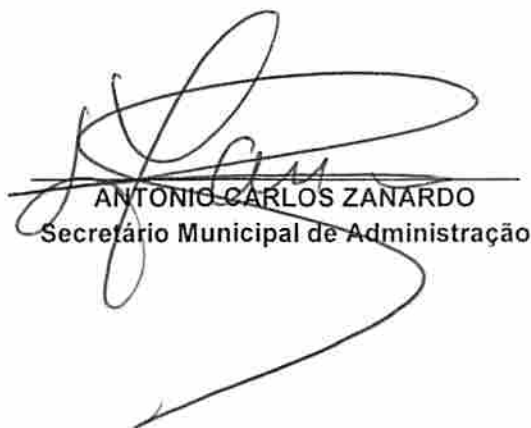


Bandeirantes, 08 de novembro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



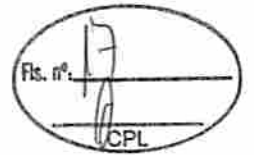
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 08 de novembro de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

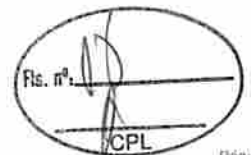
LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes

Solicitação 525/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
525	Contratação de Serviço	30/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	675/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10001	Chefia de Gabinete	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
01	GABINETE DO PREFEITO	12 Meses	
Entrega			
Local			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

I Lote 001

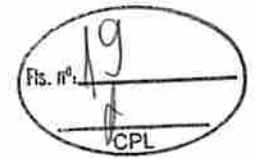
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE, 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL, 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 01 GABINETE DO PREFEITO 001 CHEFIA DE GABINETE 04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	9,00	370,00	3.330,00
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		9,00		3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO. 01 GABINETE DO PREFEITO 001 CHEFIA DE GABINETE 04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	5,00	515,00	2.575,00
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,00		2.575,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL, 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADCHRES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 01 GABINETE DO PREFEITO 001 CHEFIA DE GABINETE 04.122.0401-2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	3,00	550,00	1.650,00
00070	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		1.650,00
TOTAL					7.555,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 525/2018

Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 7.555,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.04.122.0401.2001	7.555,00
Cod 00070 Fonte 00000 G. Fonte E:	7.555,00

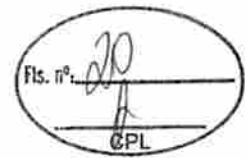
WANDERSON DE OLIVEIRA
CHEFE DE CABINETE



Município de Bandeirantes

Solicitação 526/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____

Número **526** *Tipo* **Contratação de Serviço** *Emitido em* **30/11/2018** *Quantidade de Itens* **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **2920-3** *Nome* **WAGNER TOMA** *Número* **676/2018**

Local _____

Código **60001** *Nome* **Divisão de Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** *Forma* **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega _____ **Prazo** _____

Local **NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO SOLICITANTE** **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Lote 001

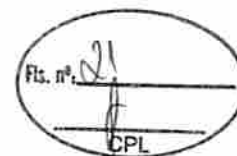
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01680 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO) 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO. 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01680 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	5,00	515,00	2.575,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01680 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
				TOTAL	7.555,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 526/2018

Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 7.555,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.102.0419.5001

7.555,00

Cod 01660 Fonte 00000 G.Fonte E

7.555,00



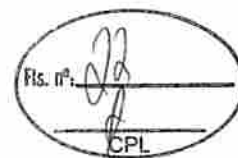
WALTER ROSA
SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Bandeirantes

Solicitação 527/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
 Número **527** Tipo **Contratação de Serviço** Emitida em **30/11/2018** Quantidade de itens **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código **2525-9** Nome **EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE** Número **677/2018**

Local _____
 Código **120002** Nome **Divisão de Receita e Arrecadação**

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome **12 SECRETARIA DA FAZENDA** Forma **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local **NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA** **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Lote **Lote 001**

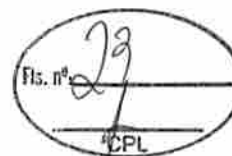
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03630 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM, 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VIDEO. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03630 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	5,00	515,00	2.575,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03630 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
			3,00		1.650,00
TOTAL					7.555,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 527/2018

Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 7.555,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2120	7.555,00
Cod 03630 Fonte 00000 G.Fonte E	7.555,00

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



Município de Bandeirantes

Solicitação 528/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
528	Contratação de Serviço	30/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	678/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20005	Divisão de Transporte	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM.	UN	9,00	370,00	3.330,00
	Sem Dotação		9,00		3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO AGUDO COM TELÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VIDEO.	UN	5,00	515,00	2.575,00
	Sem Dotação		5,00		2.575,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM.	UN	3,00	550,00	1.650,00
	Sem Dotação		3,00		1.650,00
				TOTAL	7.555,00
				TOTAL GERAL	7.555,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

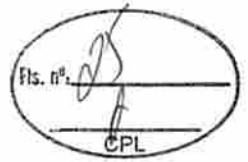
Sem dotação 7.555,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 528/2018

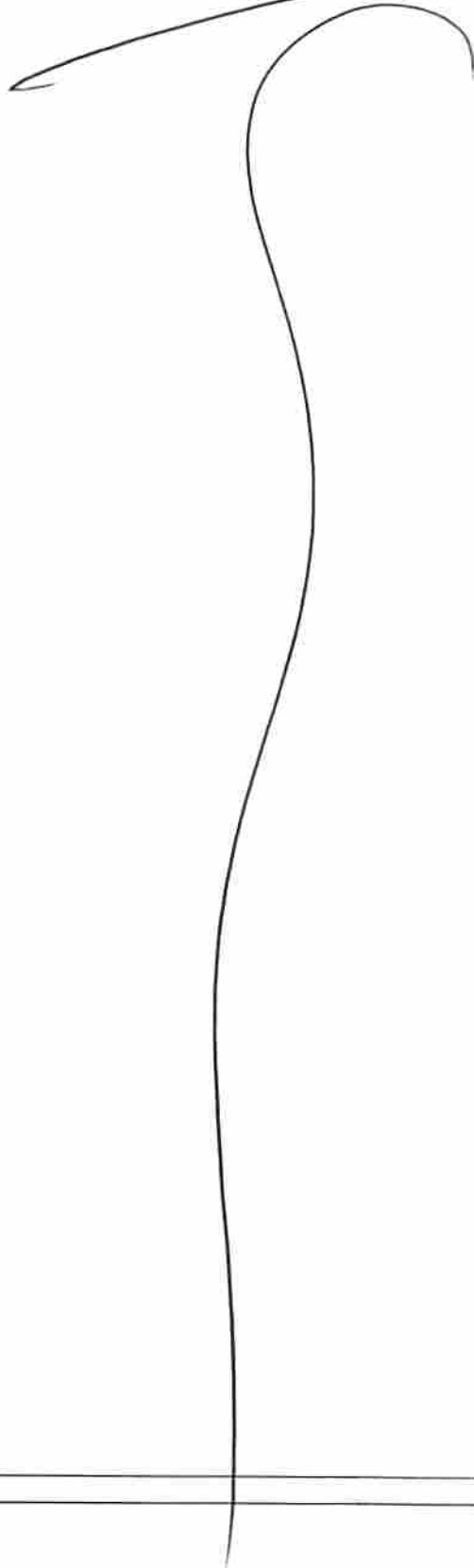
Termo de Referência



Página 2



ANTONIO CARLOS ZANARDO

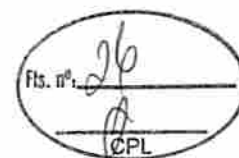




Município de Bandeirantes

Solicitação 529/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entrada em	Quantidade de Itens
529	Contratação de Serviço	30/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	679/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20003	Divisão de Compras	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

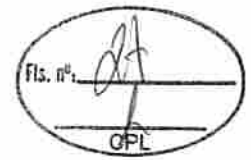
Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	9,00	370,00	3.330,00
00370	00515 FUNREBOM Do Exercício		9,00		3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VIDEO. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	5,00	515,00	2.575,00
00370	00515 FUNREBOM Do Exercício		5,00		2.575,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	3,00	550,00	1.650,00
00370	00515 FUNREBOM Do Exercício		3,00		1.650,00
				TOTAL	7.555,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 529/2018
Termo de Referência



TOTAL GERAL 7.555,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2004	7.555,00
Cod 00370 Fonte 00518 G.Fonte E	7.555,00



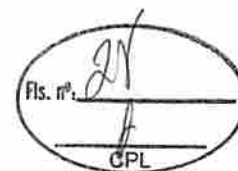
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 530/2018

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitida em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/11/2018	3
530	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	680/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

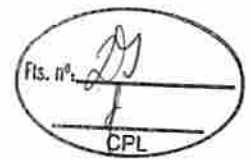
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00310 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00310 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	UN	4,00	515,00	2.060,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00310 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
				TOTAL	7.040,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 530/2018
Termo de Referência



TOTAL GERAL 7.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003	7.040,00
Cod 00310 Fonte 00511 G.Fonte E	7.040,00



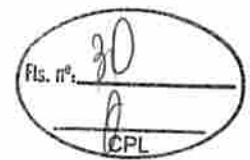
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 531/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/11/2018	3
531	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	681/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

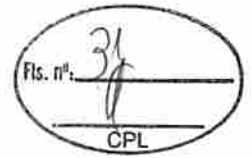
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 – MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM. 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02390 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 – NOT BOOK (VIDEO); 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM, 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VÍDEO. 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02390 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	4,00	515,00	2.060,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE, 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM. 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02390 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
				TOTAL	7.040,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 531/2018
Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 7.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2040	7.040,00
Cod 02390 Fonte 00000 G.Ponte E	7.040,00

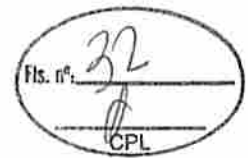
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



Município de Bandeirantes

Solicitação 532/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Embrdo em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
532	Contratação de Serviço	30/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255424	RENATO REIS DUARTE	682/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12 Meses	
Entrega			
Local			
NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

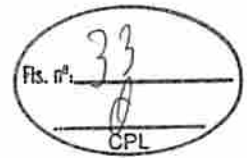
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL. 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	9,00	370,00	3.330,00
01470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		9,00		3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO. 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	4,00	515,00	2.060,00
01470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		2.060,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO. 1 - TÉCNICO DE SOM. 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.606.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	3,00	550,00	1.650,00
01470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		1.650,00
TOTAL					7.040,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 532/2018

Termo de Referência



Página 2

TOTAL GERAL 7.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024

7.040,00

Cod 01470 Fonte 00000 G.Fonte E

7.040,00

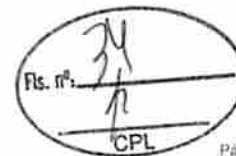
RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 533/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número	333	333	333
Nome	Contratação de Serviço	Contratação de Serviço	Contratação de Serviço
Emitido em	30/11/2018	30/11/2018	30/11/2018
Quantidade de itens			3

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	683/2018

Local

Código	Nome
30005	Divisão de Educação

Órgão

Nome	Forma
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega

Local	Prazo
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA	12 Meses

Descrição:

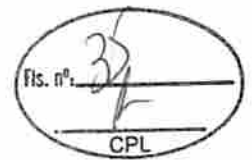
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 - MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01290 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ: 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO. 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VIDEO. 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	UN	4,00	515,00	2.060,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE, 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY, 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO, 1 - TÉCNICO DE SOM. 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01290 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
				TOTAL	7.040,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 533/2018
Termo de Referência



TOTAL GERAL. 7.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	2.060,00
/Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E	2.060,00
03.005.12.361.1241.6022	4.980,00
/Cod 01290 Fonte 00104 G.Fonte E	4.980,00

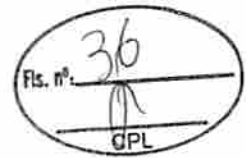
VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIA(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 534/2018

Termo de Referência



Solicitação		Emissão em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
534	Contratação de Serviço	30/11/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	684/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
Local			
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

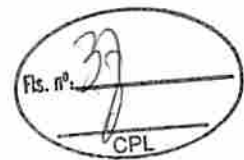
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019834	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 - MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03500 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	UN	9,00	370,00	3.330,00
019835	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ: 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE: 1- PEDESTAL DE MICROFONE- 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM, 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS, 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02940 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	UN	4,00	515,00	2.060,00
019836	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL. 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADORES CADA) 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 - TÉCNICO DE SOM. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03500 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	UN	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL					7.040,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 534/2018

Termo de Referência




Página 2

TOTAL GERAL

7.040,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

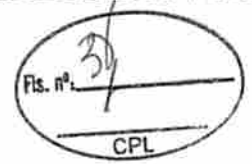
11.001.10.301.1003.6051	2.060,00
Cod 02940 Fonte 00303 G.Fonte E	2.060,00
11.006.10.301.1001.6059	4.980,00
Cod 03500 Fonte 00303 G.Fonte E	4.980,00


DAIANE FERNANDA DELA ROXA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

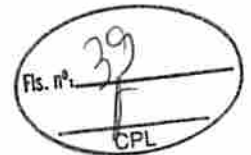
1. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.**
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, GABINETE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO, FAZENDA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
3. A modalidade ADOTADA SERÁ **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**.
4. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - a) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER; CNPJ: 11.734.157/0001-67
 - b) EMERSON MARCOS RAMOS; CNPJ: 11.478.822/0001-07
 - c) CORREIA, AVELAR & CIA LTDA; CNPJ: 10.241.577/0001-49
 - d) PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL-PR
 - e) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL GERAL MÁXIMO
01	90	UND	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM.		370,00	33.300,00
02	45	UND	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1-DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO		515,00	23.175,00
03	30	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE		550,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.		
		TOTAL GERAL		72.975,00

f) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: de até 12 (doze) meses;

PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 1 mês após o término do período de execução;

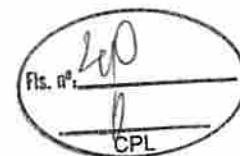
6. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO SE JUSTIFICA POIS, AO OPTAR POR CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS, VOCÊ SABE QUE PODE CONTAR COM PROFISSIONAIS COM A QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDER SEUS OBJETIVOS POR TRÁS DA REALIZAÇÃO DE CADA EVENTO. ALÉM DISSO, O SUCESSO DE UMA REUNIÃO, PALESTRA, APRESENTAÇÃO DE PROJETOS OU RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NO MUNICÍPIO, DEPENDE DE UMA BOA SONORIZAÇÃO PARA ENTENDIMENTO DO PÚBLICO EM QUESTÃO. PORTANTO, CONSIDERAMOS DE SUMA IMPORTÂNCIA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS ACIMA.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretária de Saúde

WAGNER FOMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

RENATO REIS DUARTE
Secretário de Agricultura

MARIA DE FÁTIMA REGO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

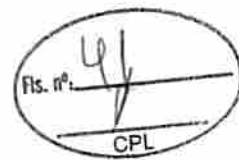
EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

WANDERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:


SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	020030418104120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2018.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.975,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2018, no montante de R\$ 72.975,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais) conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de novembro de 2018.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

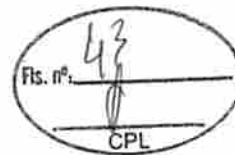
Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2018

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 194/2018

Bandeirantes, 28 de novembro de 2018.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 59/2018-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

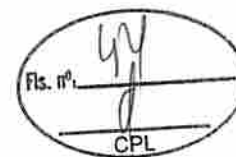

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 59/2018 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **20/12/2018** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/12/2018**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio José Carlos Sitta e José Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é **RS 72.975,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);

2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);

2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);

2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Estar qualificada como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MEI nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que o CNAE seja compatível com o objeto licitado, uma vez que esta licitação se destina EXCLUSIVAMENTE a sua participação
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

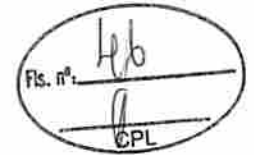
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

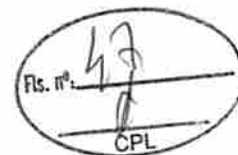
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 59/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 59/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

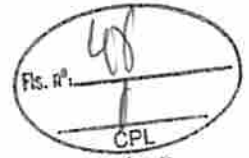
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação dos serviços para a Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

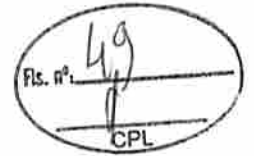
8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores atualizados; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.3.2 - Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico electricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

8.3.3 - Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.4.1. Certidão de falência e concordata;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

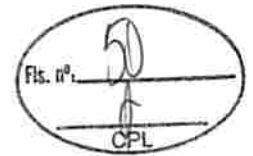
8.5.3 Prova de regularidade com as fazendas;

8.5.4 Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.5.5 Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 8.5.6 Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 8.5.7 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 8.5.8 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil e
- 8.5.9 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) se for o caso ou Certidão Narrativa da Inexistência de Inscrição;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, uma vez que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo, e não serão aceitos protocolos.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

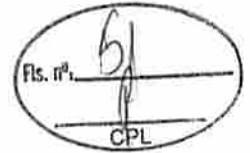
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



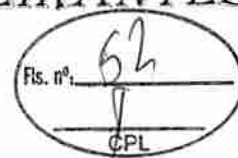
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR lote em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

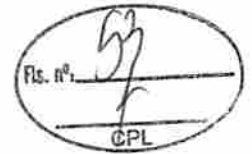
10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. A não prestação dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação de serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

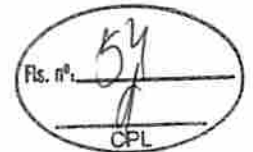
11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

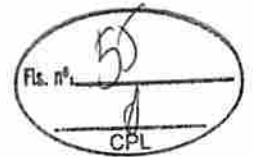
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado:

14.2. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.

14.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.

14.4. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.

14.5. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

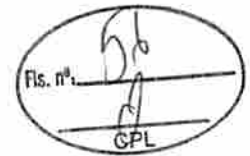
14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

14.7. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

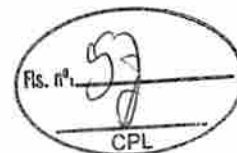
19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

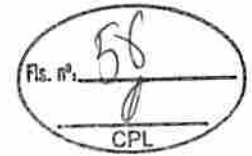
20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

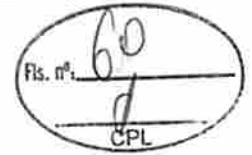
Bandeirantes-PR, de de 2018

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

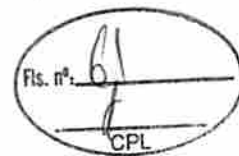
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 59/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 58/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

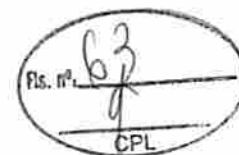
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 59/2018- PMB
Processo administrativo nº 194/2018 - PMB

Prezado Senhor

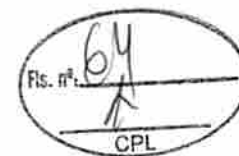
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL GERAL MÁXIMO
01	90	UND	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM		370,00	33.300,00
02	45	UND	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VÍDEO		515,00	23.175,00
03	30	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS: 1-NOT BOOK, 1- CD PLAYER, 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS, 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3		550,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		AMPLIFICADORES CADA 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.			
		TOTAL GERAL			72.975,00

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

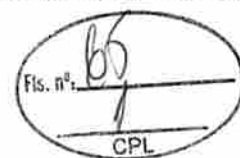
....., de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 59/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

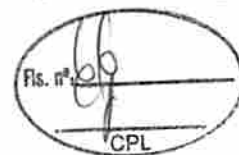
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº bairro
..... CEP na cidade de
..... estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

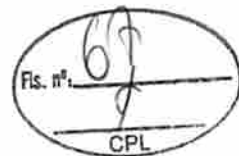
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 59/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

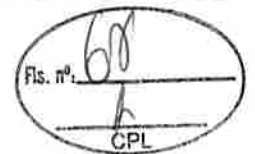
..... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2018 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 59/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 59/2018, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

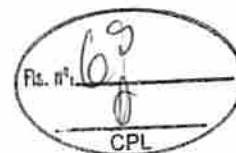
§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.

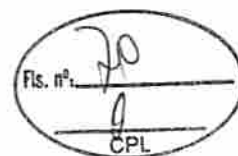
§3º. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.

§4º. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

§7º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

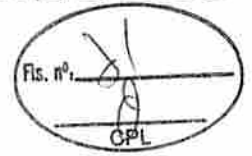
§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativos ao objeto proposto.

- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

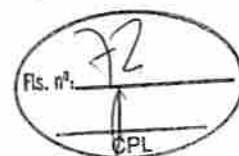
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

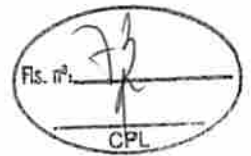
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

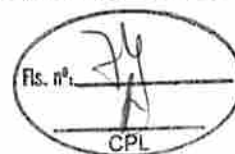
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2018 PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2018 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

VALOR: _____

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de ___ de 2018

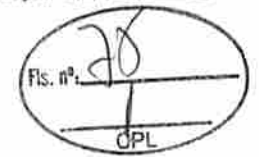
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

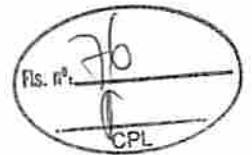
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

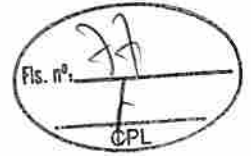
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018 – PMB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

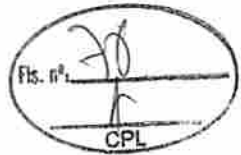
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2018 às 09h10min. a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A n.º 1.425/2018

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos Municipais n.ºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2018, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JONES ROSA*, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.641.229-27;

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 29
CPL


- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 367.651.559-53;
- **GILMARA CRISTINA NERI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 878.926.509-20; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

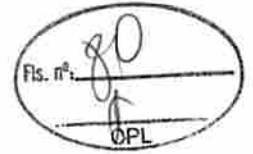
O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 185/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 195/2018. Pregão nº. 59/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 59/2018, para a contratação de Pessoa Jurídica para locação e prestação de serviços de sonorização profissional para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: Solicitação da Secretária de Educação; justificativa; orçamentos e pregão de Municípios Paranaenses com o mesmo objeto; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

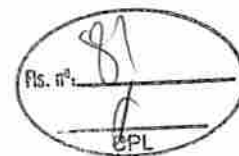
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

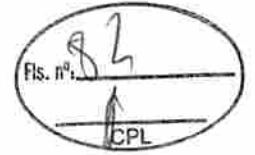
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

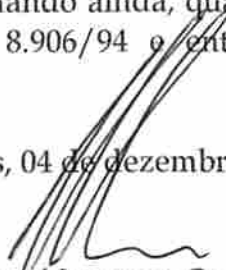


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

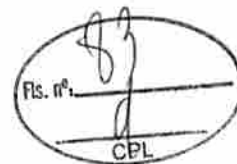
Bandeirantes, 04 de dezembro de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI

PREGÃO Nº 59/2018 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 20/12/2018 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 20/12/2018, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio José Carlos Sitta e José Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é **RS 72.975,00 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);

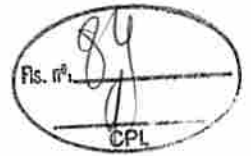
2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);

2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Estar qualificada como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MEI nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que o CNAE seja compatível com o objeto licitado, uma vez que esta licitação se destina EXCLUSIVAMENTE a sua participação
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

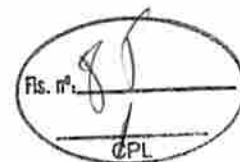
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

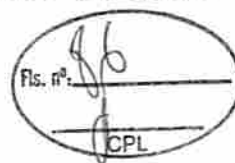
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 59/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 59/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

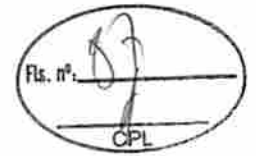
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação dos serviços para a Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

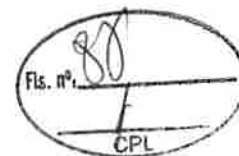
8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores atualizados; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.3.2 - Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico electricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS.

8.3.3 - Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.4.1. Certidão de falência e concordata;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

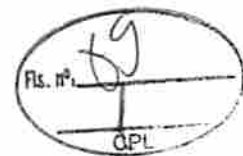
8.5.3 Prova de regularidade com as fazendas:

8.5.4 Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.5.5 Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;

8.5.6 Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

8.5.7 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.5.8 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil e

8.5.9 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) se for o caso ou Certidão Narrativa da Inexistência de Inscrição;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, uma vez que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo, e não serão aceitos protocolos.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

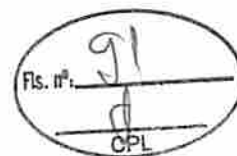
1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR lote em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. A não prestação dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação de serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

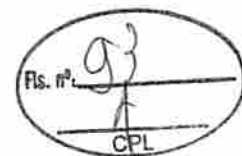
11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

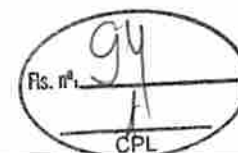
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

14.2. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.

14.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.

14.4. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.

14.5. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

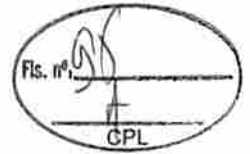
14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

14.7. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

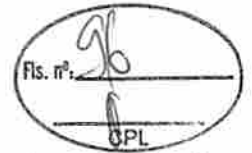
19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

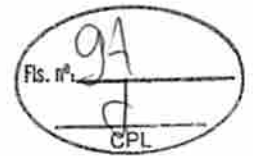
20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

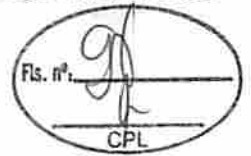
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

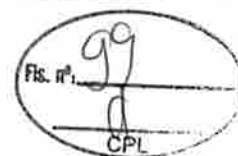
Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

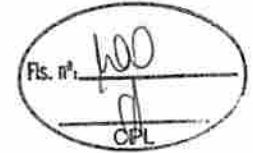
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 59/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

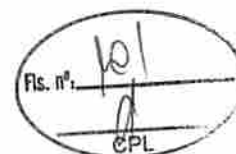
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 58/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

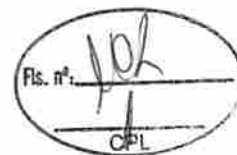
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 59/2018- PMB
Processo administrativo nº 194/2018 - PMB

Prezado Senhor

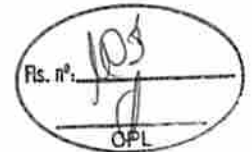
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL GERAL MÁXIMO
01	90	UND	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 - MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM.		370,00	33.300,00
02	45	UND	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 - NOT BOOK (VIDEO); 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 - TÉCNICO DE SOM; 1-DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 - TÉCNICO DE VIDEO.		515,00	23.175,00
03	30	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 - PEDESTAL DE MICROFONE; 1 - CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 - GATE; 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3		550,00	16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		AMPLIFICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.		
		TOTAL GERAL		72.975,00

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

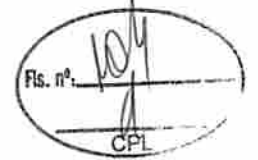
..... de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 59/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

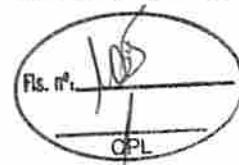
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2018

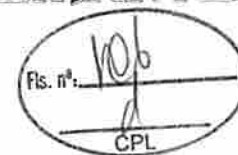
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 59/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

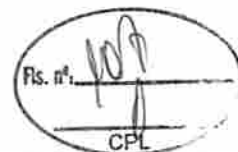
..... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2018 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 59/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 59/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.

§3º. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.

§4º. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§3º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARANÁ

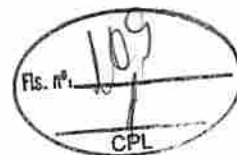
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rs. nº. 100
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

§7º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

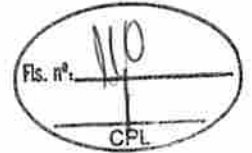
§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativos ao objeto proposto.

- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

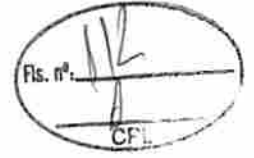
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2018 PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº194/2018 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2018

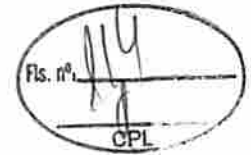
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso à Informação
- Atos Oficiais
- Diário de Obras
- Portal de Serviços
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Despesas
- Licitações
- Planos e Orçamentos
- Serviços Administração Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

82

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

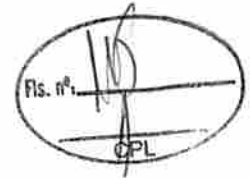
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

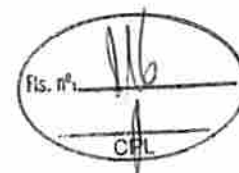
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018 – PMB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2018

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº 68/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES, ADUBOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE: www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: procurement@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova. FONE: (41) 3636-8015. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

127033/2018

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018 - PMB EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

126672/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA PREGÃO PRESENCIAL 60/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessadas que PRORROGOU para o dia 21/12/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PICK-UP ZERO KM E MAQUINÁRIO BOLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 21/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

127241/2018

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para aquisição de mudas escolares para o ano letivo de 2019 a serem fornecidas por alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme Anexo I - Termo de Referência, até as 09:00 horas do dia 18/12/2018, e serão abertas no dia 18/12/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br. Fone: (41) 3537-1208 Fax: (41) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 04/12/2018. Renato Grazi - Pregoeiro. Evandro Luiz Cecato - Pregoeiro

127037/2018

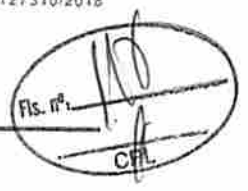
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para realizar pintura de fachadas refeitivas e muros em ruas públicas do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR com fornecimento

de mão de obra e material, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 11:00 horas do dia 18/12/2018, e serão abertas no dia 18/12/2018 às 11:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: licitacao@boaesperanca.pr.gov.br. Fone: (41) 3537-1208 Fax: (41) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 04/12/2018. Renato Grazi - Pregoeiro. Evandro Luiz Cecato - Pregoeiro

127310/2018

Bom Jesus do Sul



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul Edital nº 10/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443-0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 24 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de limpeza e desassoreamento do Rio Lajeado Férreo e construção de taludes na bacia de contribuição.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacao@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3548-2000. Bom Jesus do Sul - PR, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CETZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

127057/2018

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 137/2018 Registro de Preços Nº 099/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de peças, acessórios de primeira linha, para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos leves que compõem a frota municipal, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão de abertura: 17/12/2018.

Horário da sessão: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 394.586,00 (Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de dezembro de 2018.

Odair Guentere Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

127305/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 136/2018 Registro de Preços Nº 098/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção a serem utilizados no fechamento do cemitério e do aterro sanitário, em recuperações de nascentes e sistemas de distribuição de água nas comunidades rurais do Município, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão de abertura: 17/12/2018.

Horário da sessão: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 123.608,17 (Cento e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e dezesseite centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 04 de dezembro de 2018.

Odair Guentere Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

127322/2018



2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2018

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018 que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em Pediatría, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 07/12/2018 a 31/12/2019, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 6 de dezembro de 2018.
CRISTIANE FRANCO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 143/2018

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos e utensílios de limpeza e conservação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 21 de Dezembro de 2018 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 6 de dezembro de 2018.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMB

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/12/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do 20/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2018.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que realizará no dia 21/12/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, PICK-UP ZERO KM E MAQUINÁRIO ROLDO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 21/12/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 4 de dezembro de 2018
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018. CONTRATO: Nº 239/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de uma Retro Escavadeira, 4x4, nova, zero hora, MARCA/MODELO JCB/3CK, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 872.696/2018 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. VALOR: R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), VIGÊNCIA: Seis meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

VALOR: R\$ 202.687,74 (Duzentos e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data de início do Pregão Presencial: 20/12/2018, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018

O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min do dia 19 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Vale Transportes categoria Metropolitana e Passagens - Categoria Convencional para Transportes Coletivo Intermunicipal de Pessoas, para suprir as necessidades do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacaoomcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 6 de dezembro de 2018
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimentos à Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - CAFI - para distribuição no PAJD e UPAs deste Município. Valor máximo: R\$ 71.680,00. Abertura: 20/12/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de dezembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos adaptados e com equipamentos instalados para atendimento em saúde na modalidade odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital fica prorrogada a abertura para: 20/12/2018 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de dezembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2018

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO C/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.245.502/0001-04, com Endereço na Av. Presidente Kennedy, Nº 527, CEP: 83.874-000, Bairro Centro, no Município de Maravilha - SC, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Patrick Canton, Empresário, portador da CI/RG: 3.124.64755P/SC e CPF/MF Nº 023.318.399-05, residente e domiciliado no município de Maravilha - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA O PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - RECURSOS: LIVRES.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), condições esta de 1ª colocada.

EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados e estarem disponíveis em todos os locais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após solicitação da Secretaria Municipal, contado da emissão e entrega da autorização dos serviços e/ou assinatura do contrato.

- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José Belém; Rua José Dalprá e Rua Egito do município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a sessão da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia 08 de janeiro de 2018 às 09:00 horas.

Colombo, 6 de dezembro de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de conjuntos escolares (carteiras e cadeiras) para o atendimento das necessidades das unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 20 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

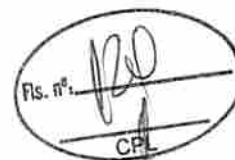
Colombo, 6 de dezembro de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita





100

100


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	194
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	020050412204042151.3390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.975,00		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2018		
Data da Abertura das Propostas	20/12/2018	Data Registro	30/11/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	*	
Há cota de participação para EPP/ME?		*	Percentual de participação
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		*	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		*	

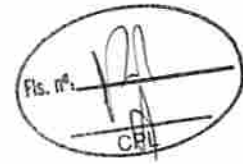
Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 20560486987 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003779/2018

Número do processo: 0003779/2018
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 2505 - ANDREI MATHEUS PEREIRA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Vania Monteiro Atualmente com: Vania Monteiro
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 20/12/2018 08:42 Previsto para: 20/01/2019 08:42 Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESIDENCIAL 59/2018
Observação:

Número único: H27.2G3.48L-49

Número do protocolo: 4441

CPF/CNPJ do requerente: 22.934.755/0001-04

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Protocolado por: Vania Monteiro

Atualmente com: Vania Monteiro

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 20/12/2018 08:42 Previsto para: 20/01/2019 08:42 Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESIDENCIAL 59/2018

Observação:

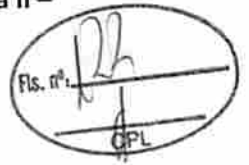
Vania Monteiro
(Protocolado por)

ANDREI MATHEUS PEREIRA
(Requerente)

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

CNPJ: 22.934.755/0001-04

Rua Vereador Josue Alves Aranha, n° 297 – Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II –
Bandeirantes-Pr.



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A **ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932**, CNPJ n° 22.934.755/0001-04, neste ato representada pelo empresário individual **ANDREI MATHEUS PEREIRA**, RG 12.944.958-6 SSP-PR, CPF 090.486.309-32, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado a Rua Josue Alves Aranha, n° 297, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr **WELLINGTON MARCOS CARLI**, RG 10.683.762-7 SSP-PR, CPF 074.598.849-01, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado a Rua Josue Alves Aranha, n°297, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital n° 59/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.

Andrei Matheus Pereira

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

ANDREI MATHEUS PEREIRA

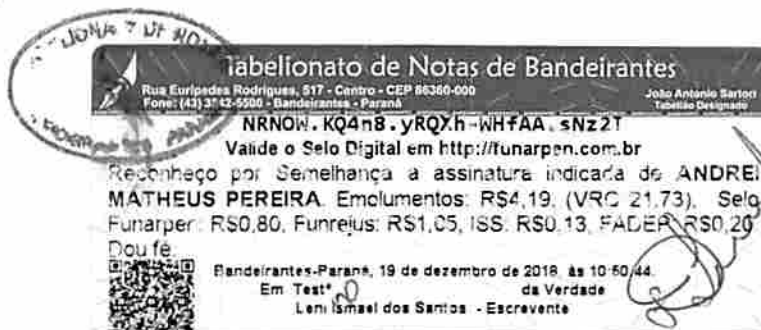
RG: 12.944.958-6 SSP-PR

CPF: 090.486.309-32

Empresário



Cato



[Handwritten scribbles and a circle]

Fls. nº: 127
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WELLINGTON MARCOS CARLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10683762-7 SXSP PR

CPF 074.598.849-01 DATA NASCIMENTO 13/04/1990

FILIAÇÃO
LUZIA MADALENA CARLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

PP REGISTRO 04434108190 VALIDEZ 23/10/2023 HABILITAÇÃO 20/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LÍZCAL
BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 24/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
01124544554
PR915072252

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729748992

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729748992

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 24/10/2018
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

Nome do Empresário

ANDREI MATHEUS PEREIRA

Nome Fantasia

DJ ANDRE

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

129449586

Orgão Emissor

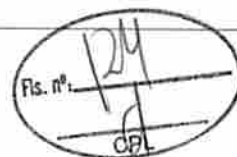
SSP

UF Emissor

PR

CPF

090.486.309-32



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2015

Números de Registro

CNPJ

22.934.755/0001-04

NIRE

41-8-0349839-3

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA

Número

297

Bairro

CONJ. HABITACIONAL
HUBERTO TEIXEIRA II

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Assinatura manuscrita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME98026541

22934755000104

13/12/2018

9

Fls. nº:	125
	1
	CR

[Handwritten signature]

62

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

Nome de Fantasia : DJ ANDRE

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0349839-3	22.934.755/0001-04	27/07/2015	01/08/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA, 297, CONJ. HABITACIONAL HUBERTO TEI, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:

Principal: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Objeto:

Serviços de seleção de sons e vídeos, trabalhando seu conteúdo - Disc jockey (dj) ou video jockey (vj); Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 2.000,00

(DOIS MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 01/08/2016 Número: M1741001926

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 14 de dezembro de 2018

18/737090-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Isaias Gomes da Silva Jr.
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 13/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.934.755/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/07/2015

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 27/07/2015

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

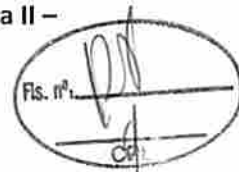
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten marks and signatures]

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

CNPJ: 22.934.755/0001-04

Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297 – Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II –
Bandeirantes-Pr.



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018-PMB

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.755/0001-04, sediada na Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.

Andrei Matheus Pereira

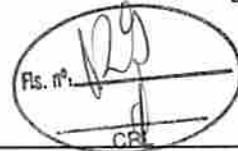
ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ANDREI MATHEUS PEREIRA
RG: 12.944.958-6 SSP-PR
CPF: 090.486.309-32
Empresário

lcto
f

A large, stylized handwritten mark or signature scribble in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003778/2018

Número do processo:	0003778/2018	Número único:	721.6WC.520-49
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	4440
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	11.734.157/0001-67
Requerente:	922 - JONAS PIERRE PEREIRA CONTER -ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por: E-mail	
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Vania Monteiro	Atualmente com:	Vania Monteiro
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa
			Prioridade: Normal
Protocolado em:	20/12/2018 08:37	Previsto para:	20/01/2019 08:36
Súmula:	PREGÃO PRESIDENCIAL 59/2018		
Observação:			

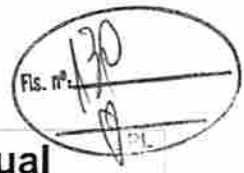
Handwritten scribbles and signatures in the lower middle section of the page.

[Handwritten Signature]

 Vania Monteiro
 (Protocolado por)

[Handwritten Signature]

 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER -ME
 (Requerente)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962

Nome do Empresário

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

98823964

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

068.587.319-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.734.157/0001-67

NIRE

41-8-0006387-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA

Número

785

Bairro

CENTRO

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/03/2010

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

2 77.39-0/03

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

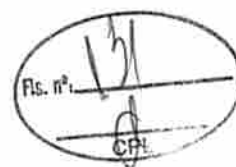
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME23157906
Número do Identificador: 00006858731962

Data de Emissão:
15/08/2014



2

60



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9882396-4 SESP PR

CPF
 068.587.319-62

DATA NASCIMENTO
 20/03/1990

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO LUCIANO CONTER
 CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO
 04407564979

VALIDADE
 05/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 17/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
 05/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

70506011188
 PR912148356

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1439407393

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439407393

DFACALAP AMBA CES GO MATRIS NG PR PE PA VE ADI QUES NOR SE SE

Fis. nº. 132
 PL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 19/01/2018
 ASSINATURA

lot

(Handwritten signature)




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº. 133
GPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 068.587.319-62			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DE BARRAS (Código de Verificação para Empresas) 005 (05) - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DE BARRAS (Código de Verificação para Empresas) 005 (05) - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDIGAGO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4321500, 4743100, 7721700, 7733100, 7739003, 7739099, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. P. Conter</i>		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº. 134

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER		(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.587.319-62	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (uso de Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PARA ESCRITÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. Conter</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936133	

Cont

Q

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2018 15:22 SOB Nº 20184769094.
PROTOCOLO: 184769094 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803406261. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº. 135
Folhas 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800063876		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER	(mãe) CLEIDE APARECIDA FERREIRA CONTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	IDENTIDADE (número) 98823964	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 068.587.319-62	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA			NÚMERO 785
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR JOSE SANTANA			NÚMERO 52
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 7739003, 7739099, 9001906, 9329899	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. Conter</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTENTICAÇÃO ELETROÔNICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001315530	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:56 SOB N° 20178297763.
PROTOCOLO: 178297763 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704788168. NIRE: 41800063876.
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis. nº: *136*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 418006387-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO LUCIANO CONTER	(mãe) CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1990	IDENTIDADE (número) 98823964	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 068.587.319-62	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA		NÚMERO 785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA		NÚMERO 785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jpsomeiluminacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 7739003 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviços de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Locador de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.734.157/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assilante/gerente) <i>Jonas Pierre Pereira Conter - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 13/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas P. Conter</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR 15/ ABR. 2016	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 SOB NÚMERO 20162513011 Protocolo: 16/251301-1, DE 15/04/2016 Empresa: 41 8 0006387-6 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/02/2018
ASSINATURA

Conte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONAS PIERRE PEREIRA CONTER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0006387-6	CNPJ 11.734.157/0001-67	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/03/2010	Data de Início de Atividade 25/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VEREADOR JOSE SANTANA, 52, VILA MACEDO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/08/2018 Número: 20184769094 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JONAS PIERRE PEREIRA CONTER Identidade: 98823964,SSP/PR Estado Civil: Solteiro			
CPF: 068.587.319-62 Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 17 de dezembro de 2018

18/718337-6

*18718337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 130
dpl



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2010, NIRE: 41.8.0006387-6, CNPJ: 11.734.157/0001-67, estabelecido na RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA, 785, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BANDEIRANTES - PR, 13 de Abril de 2016

Jonas P. P. Conter

Empresário: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15/ABR. 2016</u>	Etiqueta de registro
 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016 SOB NÚMERO: 20162513003 Protocolo: 16/251300-3, DE 15/04/2016</p> <p>Isaias Gomes da Silva Jr. RG 5.942.600-4 RELATOR</p> <p>LIBERTAD BÓGUS SECRETARIA GERAL</p>	

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/04/2016
[Signature]
ASSINATURA

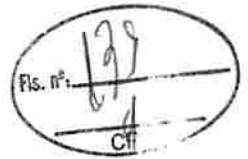
Consulta Optantes

Data da consulta: 17/12/2018

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.734.157/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/03/2010**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/03/2010	31/03/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

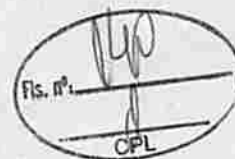
Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

A handwritten signature, possibly 'P', in blue ink.

A handwritten signature, possibly 'Cont', in blue ink.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, partially obscured by a horizontal line.



**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 59/2018-PMB

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.734.157/0001-67, sediada na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, na cidade de Bandeirantes/PR., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

R. Vereador José Santana, 52 - Vila IBC
CEP 86.380-000 Bandeirantes Paraná

Bandeirantes/PR., 17 de Dezembro de 2018.

Jonas P. Conter

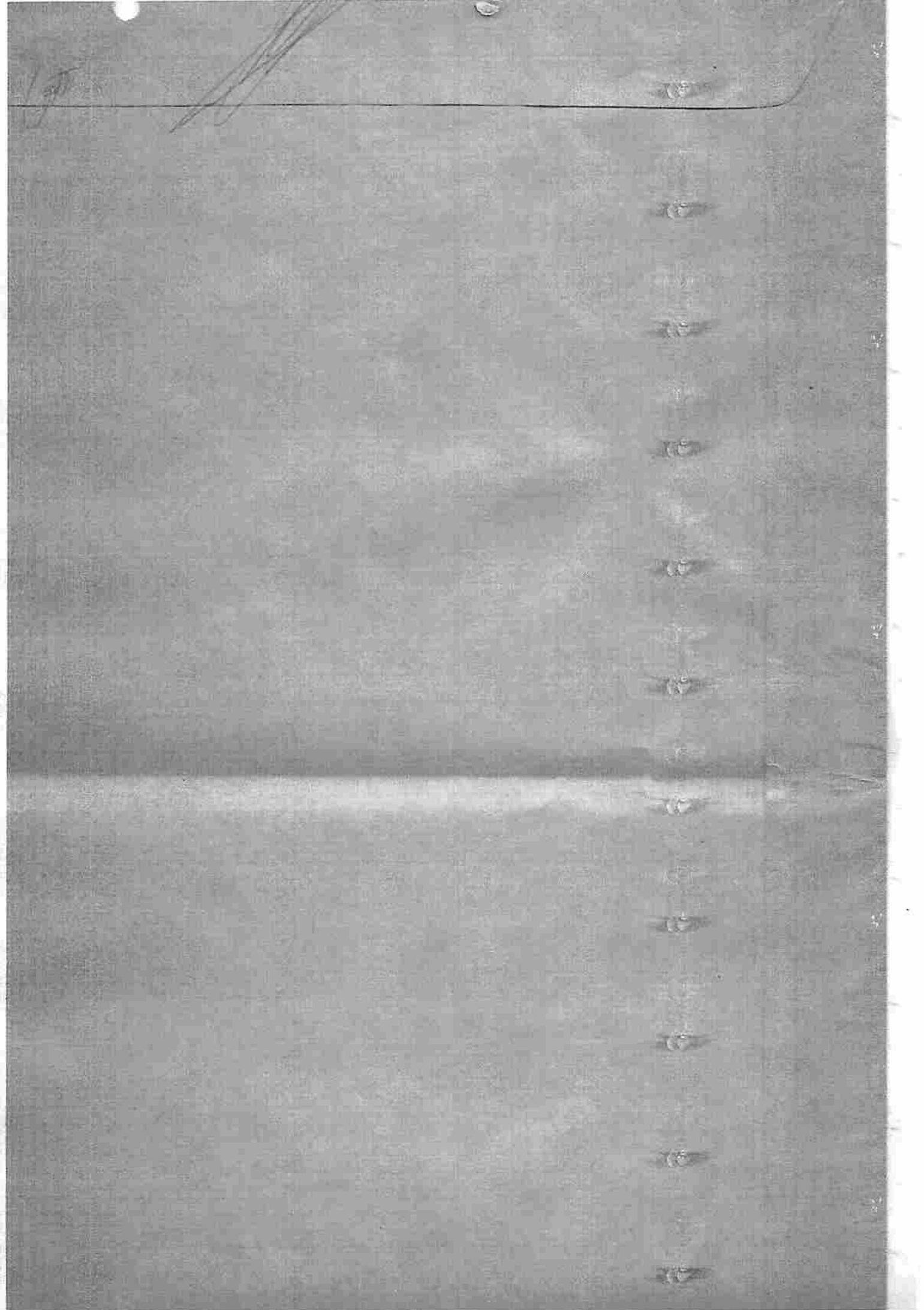
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Empresário
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62

[Handwritten signature]

gt
A
[Handwritten marks]

Edital n.º 59/2018 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: **ANDREI MATHEUS PEREIRA**
09048630932
Endereço: Rua Vereador Josue Alves Aranha,
nº 297, Conjunto Habitacional Huberto
Teixeira II, Bandeirantes – PR.
Fone: **(43) 996675304**
CNPJ: **22.934.755/0001-04**



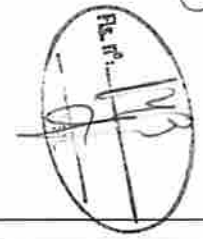

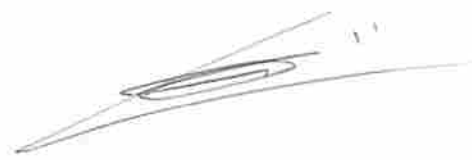


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.934.755/0001-04 Fornecedor: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 E-mail: andrey.matheus@outlook.com
Endereço: R VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA 297 - CONJ HAB HUB. TEIXEIRA II - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: Fax: Celular: 43-9-9667-5304
Inscrição Estadual: isento Contador: REGINALDO TICIANEL Telefone contador: 43-3542-1843
Representante: ANDREI MATHEUS PEREIRA CPF: 090.486.309-32 RG: 129449586
Endereço representante: RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA 297 - CONJ HAB. HUB. TEIXEIRA II - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43-9-9667-5304
E-mail representante: andrey.matheus@outlook.com
Banco: 1 - BB Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR Conta: 21388-8 Data de abertura: 21/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

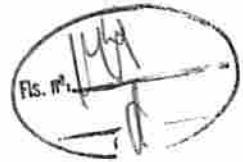
Andrei Matheus Pereira
ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
CNPJ: 22.934.755/0001-04



ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

CNPJ: 22.934.755/0001-04

Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297 – Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II –
Bandeirantes-Pr.



ANEXO V


PROPOSTENTE: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ENDEREÇO: Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, Conjunto Habitacional
Huberto Teixeira II.
CNPJ: 22.934.755/0001-04 FONE/FAX: (043) 996675304

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 59/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.


ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ANDREI MATHEUS PEREIRA
RG: 12.944.958-6 SSP-PR
CPF: 090.486.309-32
Empresário



Edital n.º 59/2018- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

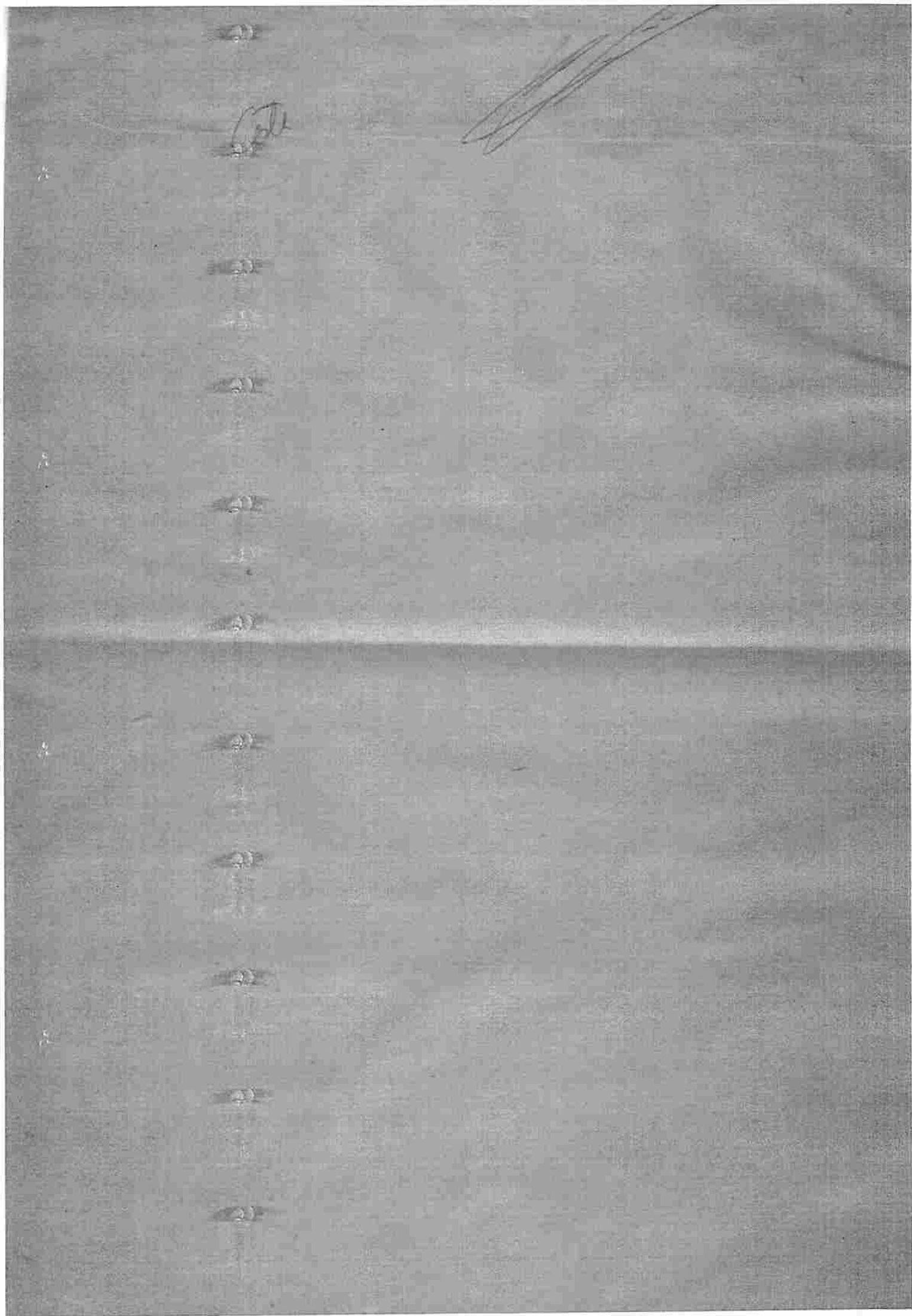
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **JONAS PIERRE PEREIRA CENTER**

Endereço: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo,
CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR.

Fone/Fax: (43) 9962-4252 CNPJ: 11.734.157/0001-67





Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 59/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM

Telefone: 4399962-4252 - Fax:

Celular:

Telefone contador: 4335422355

CNPJ: 11.734.157/0001-67 Fornecedor: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Endereço: Rua Vereador Jose Santana 52 - Vila Macedo - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador: MANOEL AFFONSO PIROLA VIERIA

Representante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CPF: 068.587.319-62

RG: 9.882.396-4

Telefone representante: 4399962-4252

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 785 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM

Agência: 71-- AGENCIA BANDEIRANTES - Bandeirantes/PR

Conta: 41783-1

Data de abertura: 01/08/2012

Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE	45,00	UN	515,00	DJ GAGO	DJ GAGO	511,11	22.999,95
	002	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE	90,00	UN	370,00	DJ GAGO	DJ GAGO	366,67	33.000,30
	003	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE	30,00	UN	550,00	DJ GAGO	DJ GAGO	550,00	16.500,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.500,25</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 72.500,25</p>									

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Conter

Conter

Q

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.734.157/0001-67 Fornecedor: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

E-mail: EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM

Endereço: Rua Vereador Jose Santana 52 - Vila Macedo - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 4399962-4252 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MANOEL AFFONSO PIROLLA VIERIA

Telefone contador: 4335422355

Representante: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CPF: 068.587.319-62

RG: 9.882.396-4

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 785 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4399962-4252

E-mail representante: EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM

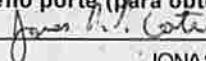
Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71- - AGENCIA BANDEIRANTES - Bandeirantes/PR

Conta: 41783-1

Data de abertura: 01/08/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

CNPJ: 11.734.157/0001-67

9





ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

PROPONENTE: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
CNPJ: 11.734.157/0001-67 FONE/FAX:(043) 9 9962-4252
ENDEREÇO: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo - Bandeirantes/PR.
E-MAIL: equipedjgago@hotmail.com

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 59/2018- PMB Processo administrativo nº 194/2018 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a., nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL GERAL MÁXIMO
01	45	UND	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 – NOT BOOK (VIDEO); 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12”, 1X2”) POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VIDEO.	DJ GAGO	511,11	22.999,95
02	90	UND	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 – MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12”, 1X2”) POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	366,67	33.000,30

Cote
f

03	30	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16.CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	550,00	16.500,00
TOTAL GERAL						72.500,25

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 72.500,25 (Setenta e dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR., 20 de Dezembro de 2018.

Jonas P.P. Conter
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Empresário
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62



Conter



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**

ENDEREÇO: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo - Bandeirantes/PR.

CNPJ: **11.734.157/0001-67**

FONE/FAX:(043) 9 9962-4252

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 59/2018- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 20 de Dezembro de 2018. *Conte*

Jonas P. Pereira Conter

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

RG nº 9.882.396-4

CPF Nº 068.587.319-62

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

R. Vereador José Santana, 52 - Vila IBC
CEP 86.350-000 Bandeirantes Paraná

Edital n.º 59/2018 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: **ANDREI MATHEUS PEREIRA**
09048630932
Endereço: Rua Vereador Josue Alves Aranha,
nº 297, Conjunto Habitacional Huberto
Teixeira II, Bandeirantes – PR.
Fone: (43) 996675304
CNPJ: 22.934.755/0001-04



cut



ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

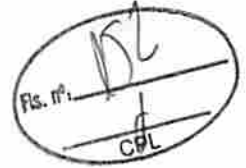
CNPJ: 22.934.755/0001-04

Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297 – Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II –
Bandeirantes-Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018



ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932, inscrito no CNPJ sob o nº 22.934.755/0001-04, sediada na Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial **EDITAL Nº 59/2018**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.

Andrei Matheus Pereira
ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ANDREI MATHEUS PEREIRA
RG: 12.944.958-6 SSP-PR
CPF: 090.486.309-32
Empresário

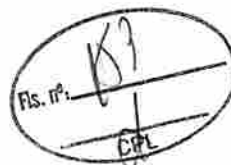
J

Cato

[Handwritten signature]



MEGA
FORMATURAS



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932**, Estabelecida na Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, Conj. Habitacional Huberto Teixeira II, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, estado do Parana, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.934.755/0001-04, é nosso fornecedor de iluminação e sonorização, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR., 18 de Dezembro de 2018



PATRICK LUAN FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG Nº 10.893.885-4 SSP/PR
CPF Nº: 071.350.249-58

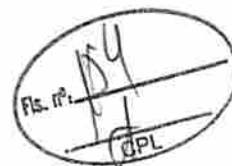
Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euclides Rodrigues, 317 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

WRN0W.Nqzdy.XGQNh-kInP4.EQ7Jp
Valida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **PATRICK LUAN FRANCISCO**. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADEP: R\$0,20

Dou fé
Bandeirantes-Paraná, 19 de dezembro de 2018, às 20:55:14.
Em Teste da Verdade
Leni Ismael dos Santos - Escrivente

cat



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **168365/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: WILLIAM OSINAGA

Carteira - CREA-SP Nº :SP-60224/D

Registro Nacional : 2602606049

Registrado(a) desde : 23/08/1978

Visto Nº : 003121

Dt. Expedição Visto : 26/09/1978

Filiação : ANTONIO OSINAGA

MARIA DE LOURDES OSINAGA

Data de Nascimento : 25/09/1952

Carteira de Identidade : 5783406

Naturalidade : CATANDUVA/SP

CPF : 29762642953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA-UNIV DE MOGI DAS CRUZES

Data da Colação de Grau : 14/03/1978

Diplomação : 14/03/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: EXCETO ALÍNEA "A" TRABALHOS GEODÉSICOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 462382/2018.

Emitida via Internet em 18/12/2018 15:13:49

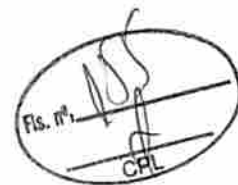
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

W. Osinaga



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **168375/2018**

Validade: 18/03/2019

Nome: WILLIAM OSINAGA

Carteira - CREA-PR Nº: SP-60224/D

Registro Nacional: 2602606049

Registrado(a) desde: 23/08/1978

Filiação: ANTONIO OSINAGA
MARIA DE LOURDES OSINAGA

Data de Nascimento: 25/09/1952

Carteira de Identidade: 5783406

CPF: 29762642953

Naturalidade: CATANDUVA/SP

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA-UNIV DE MOGI DAS CRUZES

Data da Colação de Grau: 14/03/1978

Diplomação: 14/03/1978

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
EXCETO ALÍNEA "A" TRABALHOS GEODÉSICOS.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

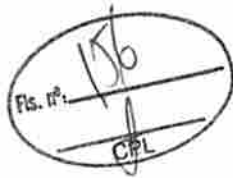
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 462400/2018.

Emitida via Internet em 18/12/2018 15:19:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20103143183

Formulário de ART Eletrônica recebido em 30/07/2010 16:26:55

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 1-ADMINISTRAÇÃO

Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra: 13 - EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados

2 PROJETO ESTRUTURAL

3 PROJETO HIDRÁULICO

4 PROJETO ELÉTRICO

50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 1059,41 M2 Área existente: 1036 M2 Reforma: 72,82 M2 Ampliação: 23,41 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 26/07/2010

Data de Conclusão: 03/09/2010

Entidade de Classe: 381 Vlr. Obra: 80000,00 Vlr. Serviço: 6000,00

Vlr. Pago: 116,00 Data de Pgto.: 27/07/2010

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

Descrição Complementar

- ÁREA DO TERRENO: 1.356,00 M2 - CONSTRUÇÃO EXISTENTE: 1.036,00 M2 - AMPLIAÇÃO: 23,41 M2 - REFORMA: 72,82 M2 - ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 96,23 M2.

Verso da ART

Contratantes:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE BANDEIRANTES

Endereço do Contratante: RUA JUVENAL MESQUITA S/N

Bairro: VILA MORETTI CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Local da Obra/Serviço: RUA JUVENAL MESQUITA S/N

Bairro: VILA MORETTI CEP: 86360000 Quadra: Lote:

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Q cot

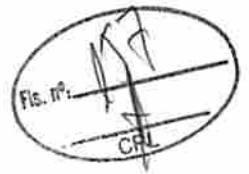
ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20104758726

Formulário de ART Eletrônica recebido em 25/11/2010 09:38:25

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 1-ADMINISTRAÇÃO
Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra: 12 - EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados

- 1 PROJETO ARQUITETÔNICO
- 2 PROJETO ESTRUTURAL
- 3 PROJETO HIDRÁULICO
- 4 PROJETO ELÉTRICO
- 5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- 50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 987,62 M2 Área existente: 800 M2 Ampliação: 187,62 M2
Dados Compl.: 2 PAV.
Data de Início: 01/11/2010
Data de Conclusão: 31/03/2011
Entidade de Classe: 381 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 315,50 Data de Pcto.: 03/11/2010

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar

1-AMPLIAÇÃO EM 02 PAVIMENTOS EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE: SUB-SOLO (SANITÁRIOS) -
ÁREA 89,00 M2. PAV. SUPERIOR(PALCO) - ÁREA 98,62 M2.

Verso da ART

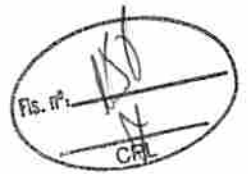
Contratantes:

ACEB- ASSOC. CULTURAL E ESPORTIVA DE BANDEIRANTES
Endereço do Contratante: RUA JUVENAL MESQUITA 1677
Bairro: VILA LORDANI CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Local da Obra/Serviço: RUA JUVENAL MESQUITA 1677
Bairro: VILA LORDANI CEP: 86360000 Quadra: Lote:
Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

ARTs Vinculadas:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20105553281

Formulário de ART Eletrônica recebido em 17/01/2011 11:23:04

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1110-SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra: 146 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES - BX TENSÃO

Serviços Contratados

50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 70 A

Dados Compl.: 0

Data de Início: 17/12/2010

Data de Conclusão: 18/12/2010

Entidade de Classe: 381 Vlr. Obra: 200,00 Vlr. Serviço: 200,00

Vlr. Pago: 31,50 Data de Pgto.: 16/12/2010

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

J. Cont.

Descrição Complementar

LIGAÇÃO TEMPORÁRIA 3 X 70 AMPERES P/ FORMATURA NA QUADRA DE ESPORTE DA ACEB, LOCALIZADA À RUA FREI RAFAEL PRONER, SN (APÓS 2220 EM FRENTE ACADEMIA NADO LIVRE). DIAS 17/12/2010 (SEXTA-FEIRA) E 18/12/2010 (SÁBADO).

Verso da ART

Contratantes:

ACEB - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE BANDEIRANTES

Endereço do Contratante: RUA JUVENAL MESQUITA 1677

Bairro: VILA LORDANI CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Local da Obra/Serviço: RUA FREI RAFAEL PRONER SN

Bairro: CENTRO CEP: 86360000 Quadra: Lote:

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Irregularidades:

ART PREENCHIDA INCORRETAMENTE - CODIFICAÇÃO

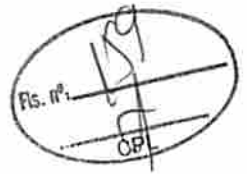
ARTs Vinculadas:

[Handwritten signature]

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20101662981

Formulário de ART Eletrônica recebido em 05/05/2010 09:32:29

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra: 18 - EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços Contratados

1 PROJETO ARQUITETÔNICO

2 PROJETO ESTRUTURAL

3 PROJETO HIDRÁULICO

4 PROJETO ELÉTRICO

6 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 354,95 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 27/04/2010

Data de Conclusão: 31/12/2010

Entidade de Classe: 381 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 0,00

Vlr. Pago: 474,50 Data de Pgto.: 28/04/2010

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

Descrição Complementar

Verso da ART

Contratantes:

LOJA MAÇÔNICA 28 DE JANEIRO

Endereço do Contratante: AV. BANDEIRANTES 755

Bairro: CENTRO CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Local da Obra/Serviço: RUA WILSON RODRIGUES S/N

Bairro: CEP: 86360000 Quadra: Lote: A2-A

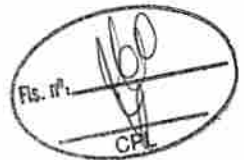
Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20104521114

Formulário de ART Eletrônica recebido em 25/11/2010 10:20:02

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: Registro:

Tipo de Contrato: 1-ADMINISTRAÇÃO

Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra: 18 - EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços Contratados

1 PROJETO ARQUITETÔNICO

2 PROJETO ESTRUTURAL

3 PROJETO HIDRÁULICO

4 PROJETO ELÉTRICO

5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

6 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 135,2 M2 Área garagem/varanda: 67,6 M2

Dados Compl.: 2 PAV.

Data de Início: 20/10/2010

Data de Conclusão: 31/01/2011

Entidade de Classe: 381 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 6000,00

Vlr. Pago: 158,00 Data de Pgto.: 21/10/2010

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Data da Baixa: -

Descrição Complementar

1-EDIFICAÇÕES EM 02 PAV., FINS RELIGIOSOS - ESCRITÓRIO PAROQUIAL - ÁREA 135,20 M2. TÉRREO - ÁREA 67,60 M2 - GARAGEM. PAV. SUPERIOR - ÁREA 67,60 M2 - ESCRITÓRIO PAROQUIAL.

Verso da ART

Contratantes:

MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO - PARÓQUIA SÃO GERALDO MAJELA

Endereço do Contratante: PREF. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS S/N

Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

Local da Obra/Serviço: PREF. AGENOR FERREIRA DOS SANTOS S/N

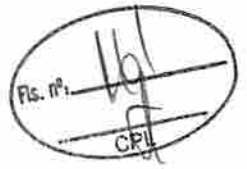
Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 86360000 Quadra: F Lote: 25

Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

ARTs Vinculadas:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**



ART: 20172904341

Profissional: WILLIAM OSINAGA Carteira: SP-60224/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 6-VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.: 1110-SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 163 - LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Serviços Contratados
59 LAUDOS TÉCNICOS
163 AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS

Dim/Qtde: 1 UNID
Dados Compl.: 0
Data de Início: 06/07/2017
Data de Conclusão: 06/07/2017
Entidade de Classe: 0 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 1000,00

f *cat*

Vlr. Pago: 81,53 Data de Pgto.: 06/07/2017

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
1- INSTALAÇÃO DA ARMAÇÃO SECUNDÁRIA E DO SUPORTE DA AMARRAÇÃO DA ESCADA. 2- O SUPORTE PARA ESCADA SUPORTA UM ESFORÇO MÍNIMO DE 200 KGF.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço do Contratante: RUA ARTHUR EMILIANO LEOPOLDO CONTER 101
Bairro: CENTRO CEP: 86360000 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Local da Obra/Serviço: RUA ARTHUR EMILIANO LEOPOLDO CONTER 101
Bairro: CENTRO CEP: 86360000 Quadra: Lote:
Cidade: BANDEIRANTES UF: PR

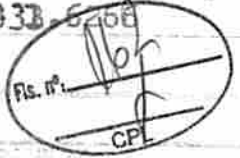
ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

01. ART Vinculada..... Nº:
 Vistoria de palco para eventos com área de 288,00 m2, e boate com área de 640,00 m2. Ambas as edificações se encontram em conformidade ao fim que se destina.

Contratado (s) **WILLIAM OSINAGA** Engº Civil 60.224/D - SP

Contratante / Proprietário **IC-Locação e Montagem de Palco Edison Luciano Ribeiro** 17-333B-5468
 v. 7, nº102 - Centro Guaira - SP



Localização da Obra/Serviço **Vila Maria** CEP **Bandeirantes - Pr 86.360-000**

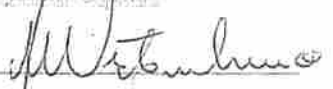
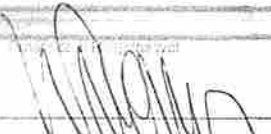
Caracterização do trabalho	Cód.
Prestação de Serviços	04
História - laudo/ou Parecer Técnico	06
Edificações	1101
Edificações outras finalidade	018
Laudo de Vistoria	163
Execução	050

Ampliações / Reformas	19.A Área Existente
	19.B Área a Reformar
	19.C Área a Ampliar
23. Valor da Obra, Serviço ou Honorários (V. Instrução)	R\$ 2.400,00
22. Data de início da obra ou de vigência do contrato	09/11/06
23. Data da conclusão prevista no do encerramento do contrato	09/11/06
24. Unid. do CREA	
25. Cod. - Unidade 0	
Taxa de	26. R\$
	28,00

Informações Complementares - se necessário use o verso

vistoria de palco para eventos, com área de 288,00 m2, e boate com área 640,00 m2. Ambas edificações se encontram em conformidade ao fim que se destina.

Edison Luciano Ribeiro CNPJ:004.032.906/0001-49
 Pagamento: R\$ 600,00 - 09/11/06 e R\$1.800,00 em 16/11/06

Assinaturas





28,00

- IMPORTANTE:**
1. USE O VERSO PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO.
 2. A FALTA DE PREENCHIMENTO DE CAMPOS OBRIGATORIOS TORNA NECESSARIA A SUBSTITUIÇÃO DA ART
 3. QUANDO O CONTRATO ENGLOSAR ATIVIDADES PERTENCENTES A DIFERENTES MODALIDADES PROFISSIONAIS E NOS CASOS DE CO-AUTORIA OU CO-RESPONSABILIDADE, A ART DEVERÁ SER DESDOBRADA EM TANTOS FÓRMULARIOS QUANTOS FOREM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA OBRA/SERVIÇO.
 4. NENHUMA OBRA OU SERVIÇO PODERÁ TER INÍCIO SEM A COMPETENTE ART.
 5. O PREENCHIMENTO DA ART É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O QUAL SE FOR O CONTRATADO, SERÁ TAMBEM RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, QUANDO A OBRA/SERVIÇO FOR OBJETO DE CONTRATO

Autenticação Mecânica

 *Costa*

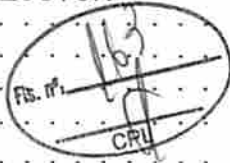


CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL WILLIAM OSINAGA
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-60224/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 008856/2000

ART N.º.....: 272398-2 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: SEMENTES AGROCERES S/A
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 785,00 M2
Local da Obra.....: RODOVIA BR-273 KM-530
Município/Estado.....: PATO BRANCO - PR
Data de Início.....: 17/12/1982 Data de Conclusão :30/01/1987
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....:



ART N.º.....: 463805-2 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: SEMENTES AGROCERES S/A
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 1.456,00 M2
Local da Obra.....: RODOVIA BR-373 KM-530
Município/Estado.....: PATO BRANCO - PR
Data de Início.....: 17/09/1985 Data de Conclusão :30/01/1987
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: BARRACÃO PARA DEPÓSITOS.

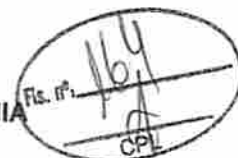
ART N.º.....: 511329-3 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: JOSÉ GARCIA DE MORAES
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS COMERCIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 3.018,48 M2
Local da Obra.....: FAZENDA PAREDÃO - UNIDADE ÁGUA DO SAPO
Município/Estado.....: SERTANEJA - PR
Data de Início.....: 19/09/1986 Data de Conclusão :30/01/1987
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: BARRACÃO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA - 1.779,38 M2
BARRACÃO ABERTO (COBERTURA) - 1.239,09 M2

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL WILLIAM OSINAGA

CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-60224/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 008856/2000

ART N.º.....: 026331 0 Participação: AUTOR
Empresa Executora.....: H. E. METALÚRGICA LTDA
Contratante.....: SUPERMERCADOS FORMOSA LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS COMERCIAIS
Serviço Contratado.....: PROJETO ESTRUTURAL
Dimensões.....: 774,14 M2
Local da Obra.....: AV. BANDEIRANTES 1040
Município/Estado.....: BANDEIRANTES -PR
Data de Início.....: 31/07/1991 Data de Conclusão :10/09/1991
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO PARA COBERTURA:
02 TESOURAS
22 TERÇAS
COBERTURA COM TELHAS DE AÇO PINTADAS - TIPO PERKRON.

ART N.º.....: 0564842-0 0 Participação: AUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: H. E. METALÚRGICA LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
Serviço Contratado.....: PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
Dimensões.....: 1.080,00 M2
Local da Obra.....: R SAO PAULO S/N
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR
Data de Início.....: 28/01/1994 Data de Conclusão :15/03/1994
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: PROTOCOLO 2000/49368.

ART N.º.....: 0588182-0 0 Participação: AUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: H. E. METALÚRGICA LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: PROJETO ESTRUTURAL
Dimensões.....: 1.000,00 M2
Local da Obra.....: BR 369 KM 56,5
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR
Data de Início.....: 30/03/1994 Data de Conclusão :30/05/1994
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: PROTOCOLO 2000/49368.

mh

atu



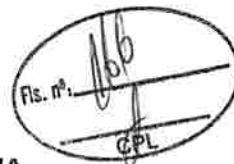
ENGENHEIRO CIVIL WILLIAM OSINAGA
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-60224/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 008856/2000

ART Nº.....: 1469626-0 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: IRMÃOS FAGOTE LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS COMERCIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 750,00 M2
Local da Obra.....: PR-170 KM 56
Município/Estado.....: FLORESTOPOLIS - PR
Data de Início.....: 19/01/1996 Data de Conclusão :10/12/1996
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: REFORMA DE COBERTURA DE AUTO POSTO EM ESTRUTURA METÁLICA,
SINISTRADA POR VENDAVAL. SUBSTITUIÇÃO DE PÓRTICOS, PARTE DE.
TERÇAS METÁLICAS, CALHAS E RESPECTIVOS TUBOS DE ESCOAMENTO,
TELHAS DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA DE PÓRTICOS E TERÇAS..

ART Nº.....: 1469629-0 0 Participação: AUTOR / RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: BRESSAN COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: PROJETOS ESTRUTURAL, ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 848,00 M2
Local da Obra.....: R JOÃO DE BARROS 175, PQ INDUSTRIAS LEVES
Município/Estado.....: LONDRINA - PR
Data de Início.....: 23/08/1996 Data de Conclusão :10/12/1996
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: REFORMA PRÉDIO INDUSTRIAL, SUBST. DE COBERTURA METÁLICA,
06 PÓRTICOS METÁLICOS, 16 TERÇAS METÁLICAS(640 M2), TELHAS DE
AÇO GALVANIZADO, REFORÇO FUNDAÇÃO, PILARES E VIGAS, VOLUME
DO CONCRETO 10,00 M3.

ART Nº.....: 1621572-0 0 Participação: AUTOR / RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: ACEB-ASSOC CULTURAL E ESPORTIVA DE BANDEIRANTES
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
Serviço Contratado.....: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO
E EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 800,00 M2
Local da Obra.....: R JUVENAL MESQUITA 1713 - VILA LORDANI
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR
Data de Início.....: 25/05/1997 Data de Conclusão :10/11/1997
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA:
18 PÉS DIREITO METÁLICO, H=7,00 M;
09 TESOURAS METÁLICAS;
TERÇAS METÁLICAS; COBERTURA TELHAS DE AÇO GALVANIZADO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL WILLIAM OSINAGA
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-60224/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 008856/2000

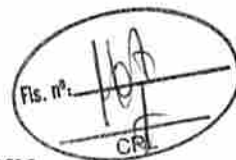
ART Nº.....: 011419 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 2.582,28 M2
Local da Obra.....: ESTRADA BANDEIRANTES, ÁGUA YARA
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR.
Data de Início.....: 28/07/1980 Data de Conclusão :28/11/1980
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....:

ART Nº.....: 014558 0 Participação: AUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO
Dimensões.....: 2.582,28 M2
Local da Obra.....: ESTRADA BANDEIRANTES, ÁGUA YARA - BAIRRO ÁGUA DAS ANTAS
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR.
Data de Início.....: 28/07/1980 Data de Conclusão :28/08/1980
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....:

uh

Costa

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL WILLIAM OSINAGA
CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-60224/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 008856/2000

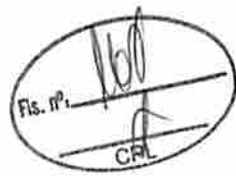
ART N.º.....: 525874-8 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: CLUBE NORTE.
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS
Serviço Contratado.....: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
Dimensões.....: 1.343,00 M2
Local da Obra.....: RUA CEL LEONCIO DE CASTRO S/N - CENTRO.
Município/Estado.....: CAMBARÁ - PR.
Data de Início.....: 05/12/1986 Data de Conclusão :29/01/1988
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA:
FUNDAÇÃO - 06 BASES V=15 M3 CONCRETO;
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA - 1343,00 M2.

ART N.º.....: 525875-9 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: COOP. REG. AGRÍCOLA MISTA DE CAMBARÁ LTDA
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 1.210,32 M2
Local da Obra.....: BR-512 S/N - SAÍDA PARA ANDIRÁ - PR.
Município/Estado.....: ITAMBARACÁ - PR.
Data de Início.....: 16/03/1987 Data de Conclusão :03/09/1987
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: BARRACÃO / DEPÓSITOS

ART N.º.....: 550253-0 0 Participação: RESPONSÁVEL / EXECUTOR
Empresa Executora.....:
Contratante.....: SEMENTES AGROCERES S/A
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÃO FINS INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRA
Dimensões.....: 1.580,00 M2
Local da Obra.....: ESTRADA BANDEIRANTES - YARA KM-5.
Município/Estado.....: BANDEIRANTES - PR.
Data de Início.....: 08/09/1987 Data de Conclusão :29/01/1988
Docto de Conclusão....: DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
Observação.....: BARRACÃO / DEPÓSITO

mh

lato



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Por instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de um lado ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932, sita a Rua Vereador Josué Alves Aranha, 287, CNPJ 22.934.755/0001-04, Conj. Hab. Huberto Teixeira, Bandeirantes-PR, doravante, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado o Engº Civil WILLIAM OSINAGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ver. João Mendes Vilela, nº 68, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes - PR, inscrito no C.R.E.A - SP sob o nº 60.224 / D-SP, Visto nº 3.121/V-PR, CPF 297.626.429-53; doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS deste último, contrato este que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

I – OBJETO DO CONTRATO

1. – O ora denominado CONTRATANTE, é senhor e legítimo proprietário de uma empresa de sonorização, neste instrumento denominado CONTRATANTE, vem pelo instrumento, ajustar com o CONTRATADO, o serviço técnico (projeto estrutural) de instalação e readequação de palco, instalações elétricas de baixa tensão (projeto elétrico), verificação e laudos dos ambientes para apresentações; análise e laudo do PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO (existente e aprovado, fornecido pelo proprietário do local), conforme normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e normas da ABNT.

II – PREÇO AJUSTADO

O preço ajusta é de 3,50%(três virgula cinquenta por cento) do valor do contrato global do evento; sendo 2%(dois por cento) pago 5(cinco) dias antes do evento e 1,5% no dia do evento.

III – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2. PRAZO – O prazo para a execução da obra descrita na Claus. I - 2, é de 3(três) dias úteis.
 - a) TIPO DE PRESTAÇÃO AVENÇADA – O preço, objeto da claus. II - 4, refere-se a fornecimento ESTRITAMENTE DO CITADO na claus.I.

Fls. nº: 169
CPL

Despesas com cópias e taxa CREA, taxas Corpo de Bombeiros, toda e qualquer taxa municipal, estadual e federal será por conta do contratante; e o atraso e ou penalidades por falta dos citados itens, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

b) Todo o atraso resultante da demora na entrega dos projetos e ou laudos será de responsabilidade do CONTRATADO.

IV – DO FORO DO PRESENTE CONTRATO

Elegem as partes o foro da Comarca de Bandeirantes, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que possa ser, para diminuir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, fazendo tudo bom e firme e em presença de 2 (duas) testemunhas.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2.018. ✓

Andrei Matheus Pereira
ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

William Osinaga
Eng. Civil WILLIAM OSINAGA

9
CPL

Testemunhas: _____

Después com cupios e taxa CREA, taxas Corpo de Bombeiros, taxa e custas taxa municipal, estadual e federal será por conta do contratado, e a taxa de ou parafisco por falta dos cidadãos será de responsabilidade do CONTRATANTE.

b) Toda a taxa resultante da entrega de projetos e ou outros será de responsabilidade do CONTRATADO.

IV - NO FÓRUM DO PRESENTE CONTRATO

Eligem as partes a fim de Comércio de Bandeirantes, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que possa ser, para diminuir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados as acima mencionadas assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo todo bem e firma e em presença de 2 (duas) testemunhas.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2018.

ANDREI MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS

Eng. Civil WILLIAM CORRÊA

Testemunhas:



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

Fls. nº: 130
 CPJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1926/2018

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ANDREI MATHEUS PEREIRA – MEI.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 23.934.755/0001-04.-xxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURIDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 3846147-7.

O referido é verdade e dou fê.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) treze dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (13-12-2018).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTICOR DISTRIBUIDOR?

RECORRENTES: MEI MATHEUS PEREIRA

RECORRIDO: ANDREI MATHEUS PEREIRA

Silvio André de Souza
 Func. Juramentado

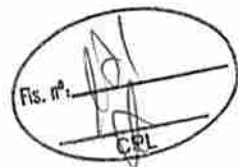
Silvio André de Souza
 Func. Juramentado

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
 Funcionário Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13/12/2018
[Signature]
 ASSINATURA

[Handwritten signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22934755/0001-04
Razão Social: ANDREI MATHEUS PEREIRA
Nome Fantasia: DJ ANDRE
Endereço: RUA VER JOSUE ALVES ARANHA 297 / HUB TEIXEIRA II /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2018 a 21/12/2018 ✓

Certificação Número: 2018112205384349222200

Informação obtida em 13/12/2018, às 16:32:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.934.755/0001-04

Certidão n°: 164444200/2018

Expedição: 13/12/2018, às 16:34:12

Validade: 10/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.934.755/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



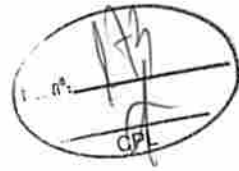
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3631 / 2018

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228590 ANDREI MATHEUS PEREIRA

CPF/CNPJ: 22.934.755/0001-04

Endereço: RUA VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA

Bairro: CONJ HAB HUMBERTO TEIXEIRA II

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 297

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:37:28 de 14/12/2018

Válida até 13/01/2019

Código de verificação: MCOO-NBDJ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f *Cost*

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019229245-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.934.755/0001-04

Nome: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2019 - Fornecimento Gratuito

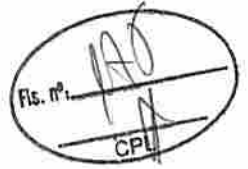
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Cont

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932**
CNPJ: **22.934.755/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:55 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **68B0.6D51.CB19.241B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

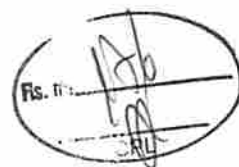
Cont

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33116	Nº do Alvará 5902
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:


Razão Social: ANDREI MATHEUS PEREIRA.
CNPJ: 22.934.755/0001-04.
Endereço: Rua Vereador Josue Alves Aranha, Nº 297.
Bairro: Conj. Hab. Huberto Teixeira II.
Atividade: Atividades de Sonorização e de Iluminação.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 18 de setembro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

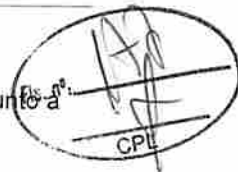


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.934.755/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ ANDRE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA		NÚMERO 297	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HABITACIONAL HUBERTO TEIXEIRA II	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9912-2771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

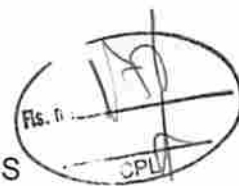
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2018 às 16:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019229364-51

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 22.934.755/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

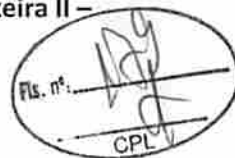
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

CNPJ: 22.934.755/0001-04

Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297 – Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II –
Bandeirantes-Pr.



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ENDEREÇO: Rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, Conjunto
Habitacional Huberto Teixeira II.
CNPJ: 22.934.755/0001-04 FONE/FAX: (043) 996675304


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 59/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 0429-4
Nome da agência: Banco do Brasil
Cidade da agência: Bandeirantes - PR
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, nº 925 ,Centro.
Conta nº: 21.388-8
Titular: DJ ANDREI
Data de abertura: 21/01/2016

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2018.

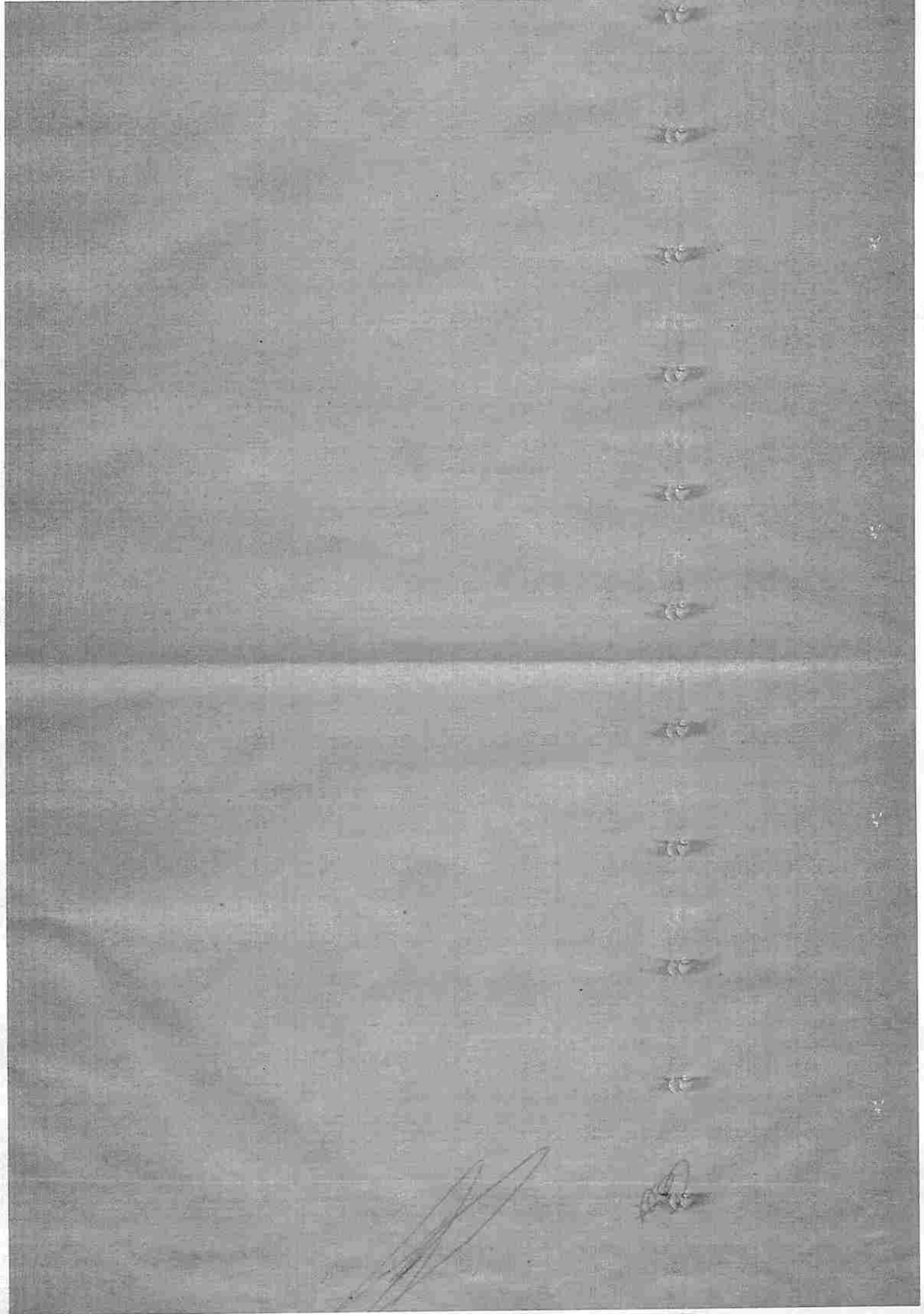

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
ANDREI MATHEUS PEREIRA
RG: 12.944.958-6 SSP-PR
CPF: 090.486.309-32
Empresário





Edital n.º 59/2018- PMB PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**
Endereço: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo,
CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR.
Fone/Fax: (43) 9962-4252 CNPJ: 11.734.157/0001-67







ANEXO II
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 59/2018-PMB

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **11.734.157/0001-67**, sediada na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, na cidade de Bandeirantes/PR., declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 59/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

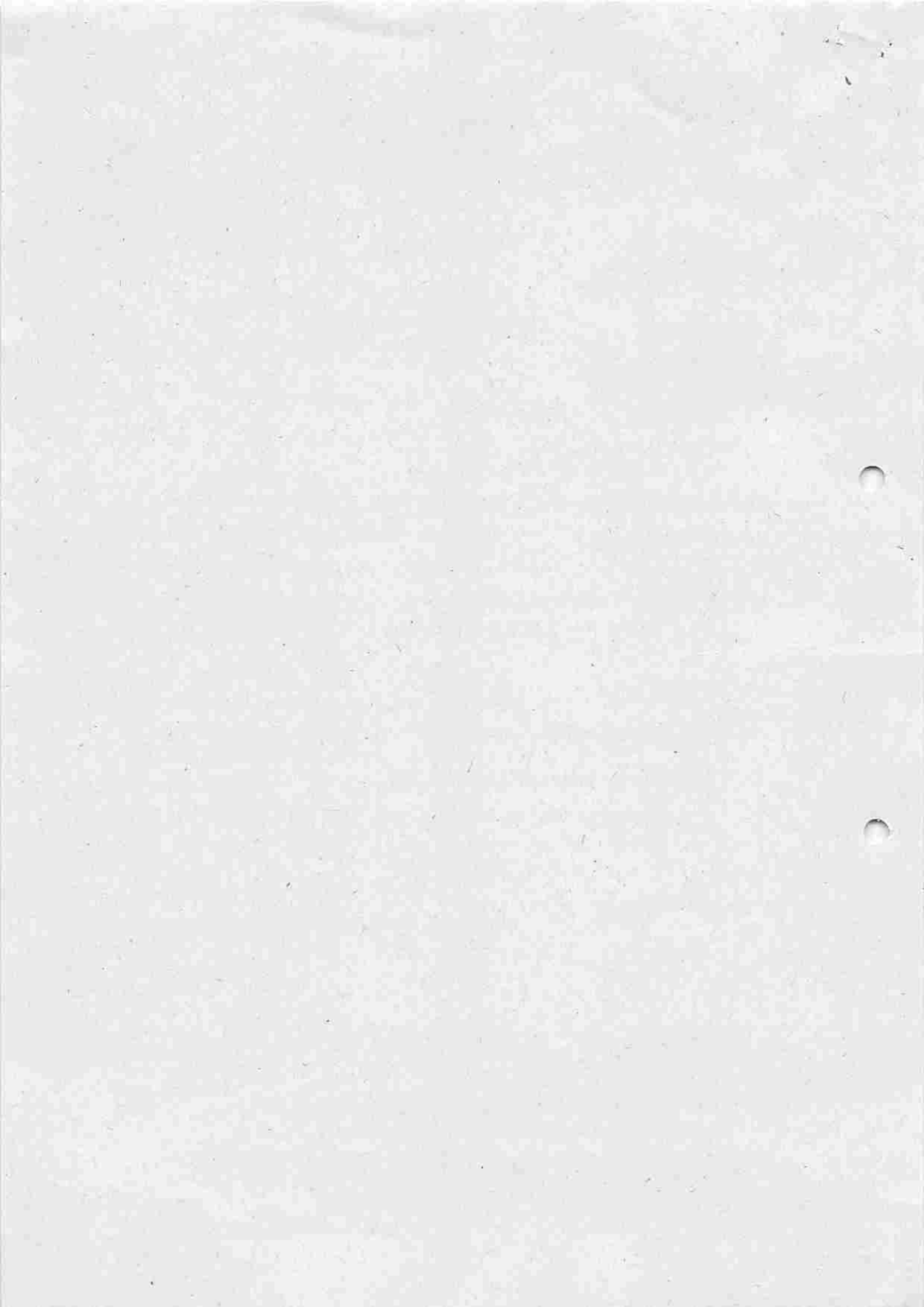
Bandeirantes/PR., 20 de Dezembro de 2018.

Jonas P. Conter

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

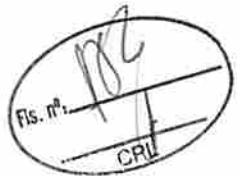
Empresário
RG nº 9.882.396-4
CPF Nº 068.587.319-62

[Handwritten signature]






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.734.157/0001-67, com sede na Rua Benedito Bernarndes de Oliveira 785, centro, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, executou serviço Técnico em Sonorização Eletrônica com fornecimento instrumental, para esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 554885912-5 desde 14 de maio de 2010, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 19 de maio de 2018


Antonio Donizetti de Souza
Diretor do Departamento de Compras

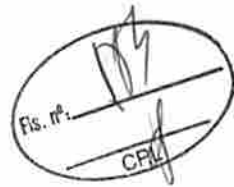




Handwritten text or markings at the bottom of the page, possibly a signature or date.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **168530/2018**

Validade: 18/01/2019 ✓

Nome Civil: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132058/TD

Registro Nacional : 1712088769

Registrado(a) desde : 31/05/2013

Filiação : SEBASTIÃO LUCIANO CONTER

CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER

Data de Nascimento : 20/03/1990

Carteira de Identidade : 98823964

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

CPF : 06858731962

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA ✓

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 03/05/2013

Diplomação : 24/07/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

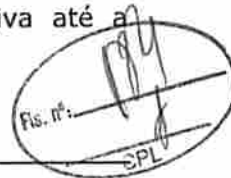
Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição, transmissão e utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular". "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas - 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização de energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V; b) Utilização de energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e execução de tubulações telefônicas. 3. Sistemas de medição e controles elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 10 motores); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e/ou eletropneumáticos (até o máximo de 30

elementos); c) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); D) elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 462776/2018.

Emitida via Internet em 18/12/2018 17:49:27

Documento emitido em caráter precário e em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0814373-44.2018.4.05.8100T, de lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Alcides Saldanha de Lima, da 10ª Vara Federal de Fortaleza/CE.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

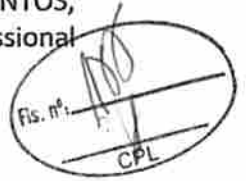
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R *get*

A large, stylized handwritten signature or scribble at the bottom of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Waldinei Gilson Ferraz, empresário, proprietário da empresa WIRA EVENTOS, registrado no CNPJ: 82.025.859/0001-10, atesto para os devidos fins que o profissional abaixo prestou os seguintes serviços discriminados abaixo.



Profissional Contratado: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (CPF:068.587.319-62)
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
Nº Carteira: PR-132058/TD
Local da Obra/Serviço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 735 CEP: 86360000
CENTRO - BANDEIRANTES PR
Data início: 04/12/2018
Data término (Prevista): 11/12/2018
ART: 20185689250

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E REALIZADOS:

LIGAÇÃO DE ENERGIA TEMPORÁRIA DE 150 AMPERES (TRIFÁSICO), PARA EVENTO CORPORATIVO, A SER REALIZADO NO ESPAÇO BARÔ EVENTOS.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E TELÃO (MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 1 COMPUTADOR NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO UHF, 4 PEDESTAIS, RACK DE PERIFÉRICOS CONTENDO 1 EQUALIZADOR, 1 EFEITOS, 1 PROCESSADOR DIGITAL; CASE DE AMPLIFICADORES DE POTENCIA (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CAIXAS DE SOM GRAVE (2X18"), CAIXAS DE SOM MÉDIO AGUDO (1X12" / 1X2"). DATASHOW FULL HD, TELA DE PROJEÇÃO 180", CANETA LASER CONTROLADORA.

Atesto que o profissional contratado demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos, e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-lo.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2018.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read 'Waldinei Gilson Ferraz'.

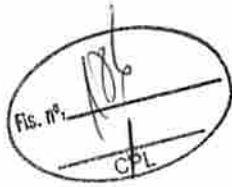
Waldinei Gilson Ferraz:
CPF: 366.382.009-25



A large, handwritten signature in black ink at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



TECNICO EM ELETROTECNICA

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-132058/TD
PROTOCOLO: 453410/2018

ACERVO TÉCNICO N.º: 006702/2018

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20185689250 0

BANDEIRANTES, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CAT emitida por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI

Impresso por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI

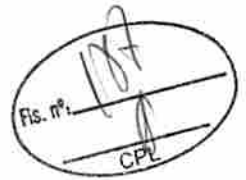
**CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL**

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matricula: _____

Visto: _____

Selos Cadastrados A 050097



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

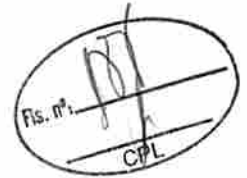
Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

TECNICO EM ELETROTECNICA
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Carteira Profissional: PR-132058/TD
Acervo Técnico Nº.: **6702/2018**
Selos de autenticidade: **A 050097**

RNP Nº.: 1712088769
Protocolo Nº.: **2018/00453410**

CPV

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Carteira Profissional: PR-132058/TD

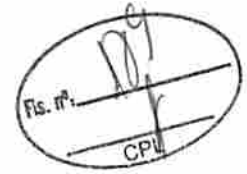
Acervo Técnico Nº.: 6702/2018

Selos de autenticidade: A 050097

RNP Nº.: 1712088769

Protocolo Nº.: 2018/00453410

ART Nº.: 20185689250 0..... Registrada: 04/12/2018.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME - CNPJ/CPF:
 11.734.157/0001-67.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência..... UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço..... INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
 Serviço Contratado... PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 150,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
 Área Ampliada..... 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 735 CENTRO.....
 Município/Estado..... BANDEIRANTES/PR.....
 Data de Início..... 04/12/2018..... Data de Conclusão: 11/12/2018.....
 Docto de Conclusão... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONTRATANTE: WIRA PRODUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ:
 82.025.859/0001-10 ENDEREÇO: RUA PIRACICABA S/N
 CENTRO CEP: 86360000 BANDEIRANTES PR FONE:
 3542-2084 LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: AV AZARIAS VIEIRA
 DE REZENDE 735 QUADRA: LOTE: CENTRO - BANDEIRANTES
 PR CEP: 86360000 LIGAÇÃO DE ENERGIA TEMPORÁRIA DE
 150 AMPERES (TRIFÁSICO), PARA EVENTO CORPORATIVO, A
 SER REALIZADO NO ESPAÇO BARÔ EVENTOS. NA DATA DO DIA
 04 A 11/12/2018. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
 SONORIZAÇÃO E TELÃO (MESA DE SOM DE 16 CANAIS, 1
 COMPUTADOR NOTEBOOK, 4 MICROFONES SEM FIO UHF, 4
 PEDESTAIS, RACK DE PERIFÉRICOS CONTENDO 1
 EQUALIZADOR, 1 EFEITOS, 1 PROCESSADOR DIGITAL; CASE
 DE AMPLIFICADORES DE POTENCIA (GRAVE, MÉDIO E AGUDO),
 CAIXAS DE SOM GRAVE (2X18"), CAIXAS DE SOM MÉDIO
 AGUDO (1X12" / 1X2"). DATASHOW FULL HD, TELA DE
 PROJEÇÃO 180", CANETA LASER CONTROLADORA.
 PROFISSIONAL PARA EXECUTAR O PROCEDIMENTO.....
 Observação..... CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL. SERVIÇO EM
 ANDAMENTO.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TECNICO EM ELETROTECNICA
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Carteira Profissional:PR-132058/TD
Acervo Técnico N.º.:**6702/2018**
Selos de autenticidade:**A 050097**

RNP N.º.:1712088769
Protocolo N.º.:**2018/00453410**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00453410.

Emitida via Internet em 11/12/2018 09:29:24 horas.

Documento emitido em caráter precário e em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0814373-44.2018.4.05.8100T, de lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Alcides Saldanha de Lima, da 10ª Vara Federal de Fortaleza/CE.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cont

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvio André de Souza - Func. Juramentado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

Fs. nº: 100
 CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1947/2018

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.734.157/0001-67 -XXXXXXXXXX.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 3862647-6.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dezessete dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (17-12-2018).

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
 Funcionário Juramentado

Silvio André de Souza
 Func. Juramentado



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 17/12/2018
 ASSINATURA: [Signature]

cert

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11734157/0001-67
Razão Social: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962
Endereço: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 785 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

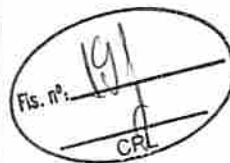
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019

Certificação Número: 2018121404034075162074

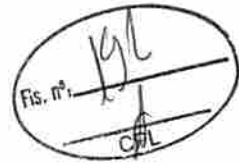
Informação obtida em 17/12/2018, às 08:18:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.734.157/0001-67

Certidão nº: 164592329/2018

Expedição: 17/12/2018, às 08:15:12

Validade: 14/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.734.157/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

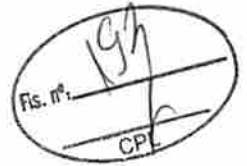
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3646 / 2018
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 223562 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962

CPF/CNPJ: 11.734.157/0001-67

RG/IE:

Endereço: RUA VEREADOR JOSE SANTANA

Nº: 52

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: manovieira_991@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 07:16:55 de 17/12/2018

Válida até 16/01/2019

Código de verificação: RGSM-SHKV

Certidão emitida gratuitamente.

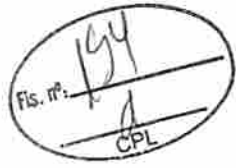
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019240060-72



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.734.157/0001-67

Nome: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

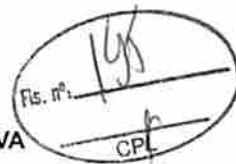
[Handwritten signature]

Cont

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**
CNPJ: 11.734.157/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:35 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **7F48.AE0B.C550.8817**

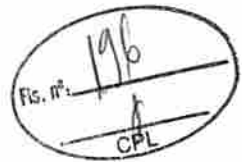
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J. Cont



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30956	Nº do Alvará 4396
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

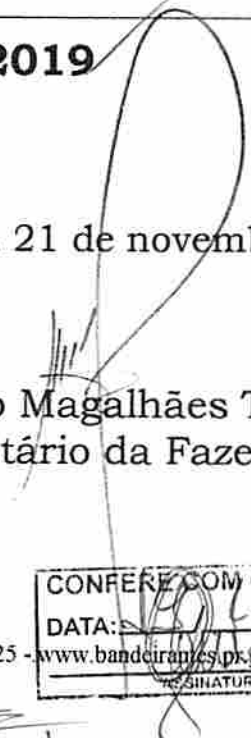
Razão Social: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME
CNPJ/CPF: 11.734.157/0001-67
Endereço: Rua Vereador José Santana N°52
Bairro: Vila Santana
Atividade: Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas.

Válido até 16/04/2019

Bandeirantes, 21 de novembro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Fls. nº: 198
CPL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.734.157/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE DJ GAGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SANTANA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9962-4252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 08:19:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

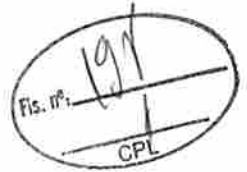
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019257959-06



Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.734.157/0001-67**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

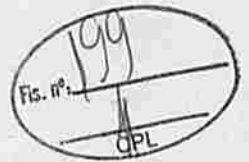
Válida até 18/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature] *Conte*

[Handwritten signature]

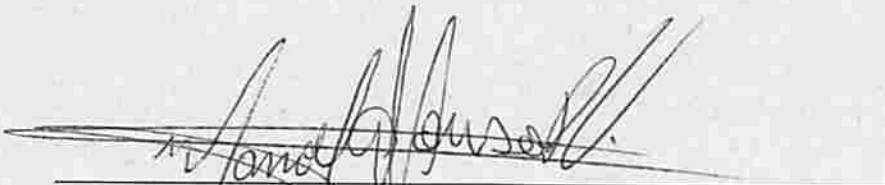
DECLARAÇÃO



Eu, **MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, contador devidamente registrado no CRC sob nº PR- 066703-O-5, com seu escritório localizado na Avenida Benedito Leite de Negreiros, nº 562, no Condomínios Industrial e comercial de Bandeirantes/PR, DECLARO que a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, estabelecida na cidade de Bandeirantes/PR, na Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo, devidamente inscrita no CNPJ: **11.734.157/0001-67**, não possui de inscrição estadual por ser prestadora de serviços.



E por ser a expressão da verdade, dato e assino.

Bandeirantes/PR, 20 de Dezembro de 2018

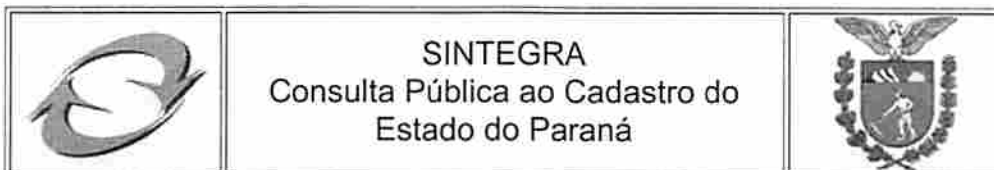


MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

MANOELA. P. VIEIRA
CPF: 071.885.349-00
CRC/PR: 066703/O-5
(CONTADOR)







Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 19/12/2018 às 10:24:24
Motivo: 11734157000167 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR
Recomendação: É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]



ANEXO VII

PROPONENTE: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
CNPJ: 11.734.157/0001-67 FONE/FAX:(043) 9 9962-4252
ENDEREÇO: Rua Vereador Jose Santana, Nº 52, Vila Macedo - Bandeirantes/PR.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 59/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Bradesco
Agência nº: 0071
Nome da agência: Agencia Bandeirantes
Cidade da agência: Bandeirantes
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 879 – Centro- Bandeirantes/PR, 86360-000
Conta nº: 0041783-1
Titular: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Data de abertura: 01/08/2012

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 20 de Dezembro de 2018.



JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Empresário

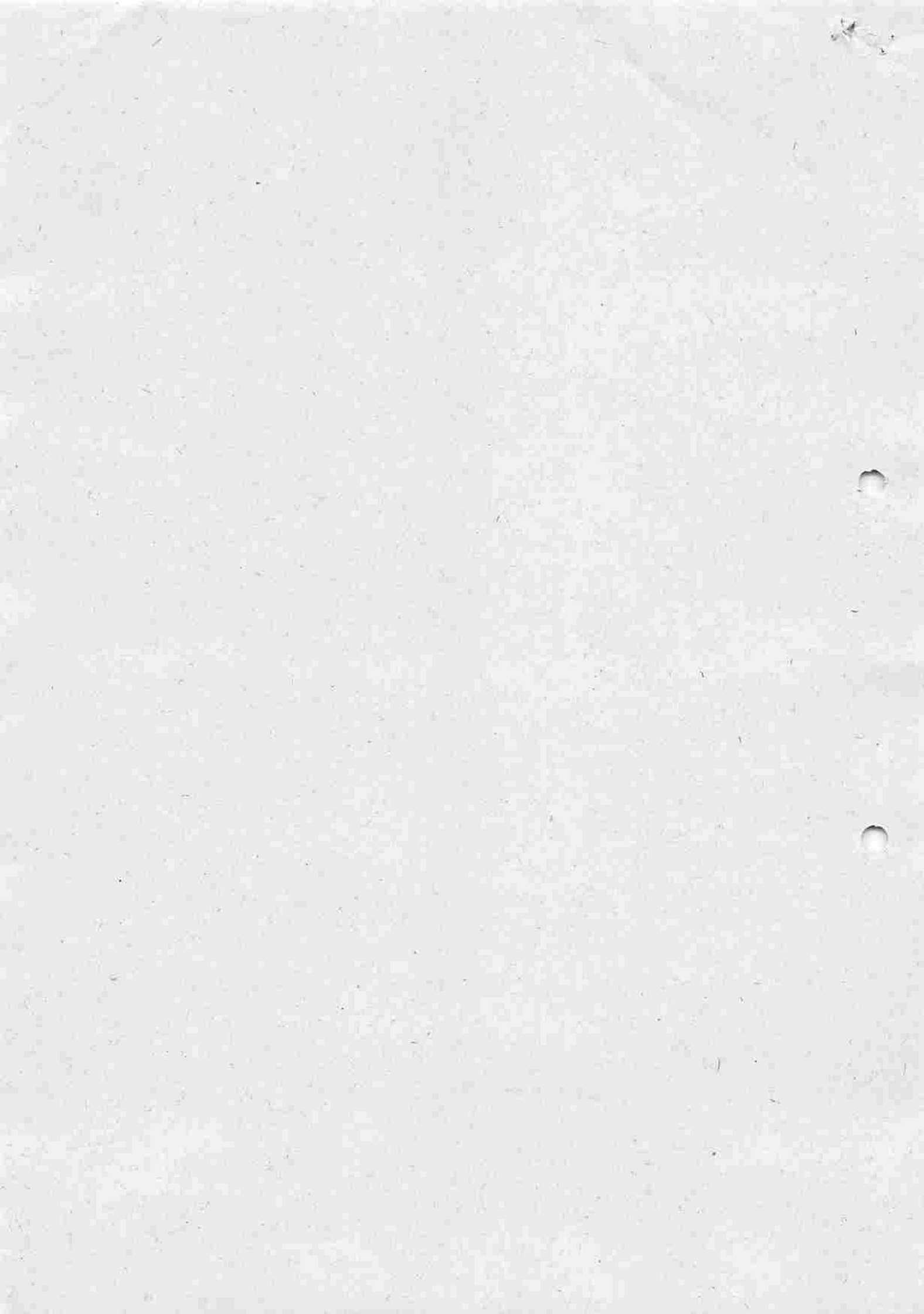
RG nº 9.882.396-4

CPF Nº 068.587.319-62

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

R. Vereador José Santana, 52 Vila 160
CEP 86.360-000 - Bandeirantes Paraná





Município de Bandeirantes - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 59/2018

Fls. nº. 702
OPL

Objeto: CONT P JURIDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO, CONTENDO OS SEGUINTEIS Marca/Modelo: Quantidade: 45,00

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO, CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 – NOT BOOK (VÍDEO); 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VÍDEO.

Fornecedor: 1487 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 DJ ANDREI Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 515,00
1 500,00
2 400,00

Fornecedor: 554885912 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER DJ GAGO/DJ GAGO Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 511,11
1 495,00

Lote: 0001 Item: 0002 SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: Marca/Modelo: Quantidade: 90,00

SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 1- NOT BOOK; 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 – MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.

Fornecedor: 554885912 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER DJ GAGO/DJ GAGO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 366,67
1 350,00
2 330,00
3 290,00
4 240,00
5 190,00
6 150,00
7 130,00
8 120,00
9 110,00
10 100,00

Fornecedor: 1487 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 DJ ANDREI Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 370,00
1 360,00
2 340,00
3 300,00
4 250,00
5 200,00
6 180,00
7 140,00
8 125,00
9 115,00
10 105,00

Lote: 0001 Item: 0003 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.

Fornecedor: 554885912 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER DJ GAGO/DJ GAGO Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 550,00
1 540,00
2 495,00
3 440,00
4 390,00
5 250,00
6 150,00

Fornecedor: 1487 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 DJ ANDREI Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 550,00
1 545,00
2 500,00
3 450,00
4 400,00
5 300,00

Car



Município de Bandeirantes - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 59/2018

Fis. nº: 203
CPL
Página 2

Objeto: CONT P JURIDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

6

200,00

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSHAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeira

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

ANDREI MATHÉUS PEREIRA 09048630932
WELLINGTON MARCOS CARLI

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER



Município de Bandeirantes - 2018
Relação de Participantes
Pregão 59/2018

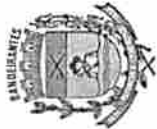
Fis. nº. 004
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1487-7	22.934.755/0001-04	ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932	Classificado
554885912-5	11.734.157/0001-67	JONAS PIERRE PEREIRA CENTER	Classificado

Qtda de fornecedores: 002

Qtda total de fornecedores: 002



Município de Bandeirantes - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 59/2018

Data abertura: 20/12/2018

Data julgamento: 20/12/2018

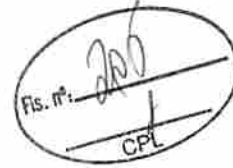
Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	UN	45,00	400,00 *	DJ ANDREI	495,00	DJ GAGO
COM TELA, CONTENDO OS SEQUINTESSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA: CONTENDO OS SEQUINTESSERVIÇOS SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHz. 1 - MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE. 1 - PEDESTAL DE MICROFONE. 1 - CONSOLA MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1 - NOT BOOK (AUDIO). 1 - NOT BOOK (VIDEO). 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 LINE WAVEY(1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 1 - TÉCNICO DE SOM. 1 - DATA SHOW. MÍNIMO 3500 LUMENS. 1 - TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS. 1 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO. 1 - CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES. 1 - TÉCNICO DE VIDEO.						
002	UN	90,00	105,00	DJ ANDREI	100,00 *	DJ GAGO
SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEQUINTESSERVIÇOS SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542MHZ. 1 - MICROFONE SEM FIO. DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE. 1 - CONSOLA MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1 - NOT BOOK. 2 - MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE. 1 - PEDESTAL DE MICROFONE. 1 - CONSOLA MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1 - PROCESSADOR DE AUDIO (COM MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES). 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAVEY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 1 - TÉCNICO DE SOM.						
003	UN	30,00	200,00	DJ ANDREI	150,00 *	DJ GAGO
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEQUINTESSERVIÇOS SEM FIO DE QUALIDADE. 1 - PEDESTAL DE MICROFONE. 1 - CONSOLA MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1 - EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1 - GATE. 1 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL. 1 - RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA). 2 - GABINETES DE AUDIO LINNE WAVEY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO. 1 - TÉCNICO DE SOM.						

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

18.000,00

13.500,00



CNPJ: 22.934.755/0001-04 - ANDREI MATHIEUS PEREIRA 090-8630932

CNPJ: 11.734.157/0001-67 - JONAS PIERRE PEREIRA CENTER

Emissão por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5520 Z

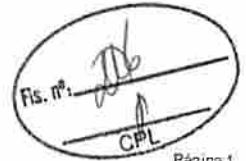
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
20/12/2018 10:23:44



Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por item

Pregão 59/2018



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 19835 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE				
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1 – NOT BOOK (VIDEO); 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VIDEO.				
1487-7 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932	22.934.755/0001-04	Classificado	DJ ANDREI	400,00
554885912-5 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER	11.734.157/0001-67	Classificado	DJ GAGO	495,00
Item 002: 19834 SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO:				
SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1 – MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.				
554885912-5 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER	11.734.157/0001-67	Classificado	DJ GAGO	100,00
1487-7 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932	22.934.755/0001-04	Classificado	DJ ANDREI	105,00
Item 003: 19836 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:				
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.				
554885912-5 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER	11.734.157/0001-67	Classificado	DJ GAGO	150,00
1487-7 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932	22.934.755/0001-04	Classificado	DJ ANDREI	200,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 59/2018



Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 19835 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE	ADQUIRIDO
1467-7 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09046630932 22.934.755/0001-04 Classificado DJ ANDREI	400,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1-NOT BOOK (VIDEO); 2-MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1-MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1-PEDESTAL DE MICROFONE; 1-CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS); 1-EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1-PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MINIMO 02 AMPLIFICADORES); 2-GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1-TECNICO DE SOM; 1-DATA SHOW, MINIMO 3900 LUMINS; 1-TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1-SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1-CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1-TECNICO DE VIDEO.	
Item 002: 19834 SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO:	ADQUIRIDO
554855912- JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 11.734.157/0001-67 Classificado DJ GAGO	100,00
SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 2-MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1-MICROFONE SEM FIO DE QUALIDADE; 1-PEDESTAL DE MICROFONE; 1-CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS); 1-EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1-PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1-RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2-GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1-TECNICO DE SOM.	
Item 003: 19836 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	ADQUIRIDO
554885912- JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 11.734.157/0001-67 Classificado DJ GAGO	150,00
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1-CD PLAYER; 4-MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1-PEDESTAL DE MICROFONE; 1-CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS); 1-EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1-GATE; 1-PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1-RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MINIMO 3 AMPLIFICADORES CADA); 2-GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2-GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1-TECNICO DE SOM.	

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



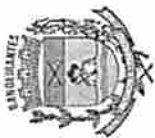
Município de Bandeirantes - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 59/2018

Fls. nº: 708
CPA

Produto	Marca	Página 1
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1487-7 ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 CNPJ: 22.934.755/0001-04 Itens vencidos: 1		
Item 001	19835 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: DJ ANDREI	400,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO); 1- NOT BOOK (VIDEO); 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1- MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM. 1- DATA SHOW MÍNIMO 3500 LUMINS; 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS. 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO. 1- CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1- TÉCNICO DE VIDEO		
Fornecedor: 554885912-5 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER CNPJ: 11.734.157/0001-67 Itens vencidos: 2		
Item 002	19834 - SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: DJ GAGO	100,00
SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ; 1- MICROFONE SEM FIO, DE QUALIDADE - 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1- TÉCNICO DE SOM.		
Item 003	19836 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO DJ GAGO	150,00
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1- PEDESTAL DE MICROFONE; 1- CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1- GATE; 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLICADORES CADA) 2- GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO. 1- TÉCNICO DE SOM.		



Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 1437-7 ANDREI MATEUS PEREIRA 09045630932 CNPJ: 22.934.755/0001-04 Telefone: 43-3542-5527 Status: Classificado</p> <p>Email: wellcarli@outlook.com</p> <p>Representante: 1459-1 WELLINGTON MARCOS CARLI</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	19935 SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA. CONTENDO OS SEGUINTE	UN	45,00	Classificado	DJ ANDREI		400,00	18.000,00	*
<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELA. CONTENDO OS SEGUINTE</p> <p>MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE. 1- NOT BOOK (AUDIO). 1- NOT BOOK (VIDEO). 2- MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ. 1- AMPLIFICADORES. 2 GABINETES DE AUDIO LINE WWAY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 1- TÉCNICO DE SOM. 1- DATA SHOW. MÍNIMO 3500 LUMINS. 1- TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS. 1- SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO. 1- CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES. 1- TÉCNICO DE VIDEO.</p>									
<p>Fornecedor: 554885912-5 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER CNPJ: 11.734.157/0001-67 Telefone:</p> <p>Representante: 554885761- JONAS PIERRE PEREIRA CONTER</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>									
002	19934 SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO.	UN	50,00	Classificado	DJ GAGO	DJ GAGO	100,00	13.500,00	*
<p>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO</p> <p>CONTENDO OS SEGUINTE</p> <p>CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1-EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1-PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL (COM NO MÍNIMO 2 AMPLIFICADORES). 2 GABINETES DE AUDIO LINE WWAY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 1- TÉCNICO DE SOM.</p>									
003	19936 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE	UN	30,00	Classificado	DJ GAGO	DJ GAGO	150,00	4.500,00	*
<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO. CONTENDO OS SEGUINTE</p> <p>DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS). 1- EQUALIZADOR 31 BANDAS. 1- GATE. 1- PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL. 1- RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2- GABINETES DE AUDIO LINE WWAY (1X12", 1X2") POR LADO. EM FLY. 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO. 1- TÉCNICO DE SOM.</p>									

VALOR TOTAL: 31.500,00

Es. nº. *209*

CPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fig. nº: 211

- 2 -

		PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VÍDEO.						
TOTAL								18.000,00
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO:CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 – MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS): 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES): 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	90,00	100,00	9.000,00
1	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	30,00	150,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

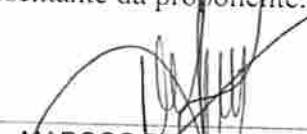
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fis. nº. *112*
GPL

- 3 -

DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.							
TOTAL							13.500,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 31.500,00(Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, o representante da empresa o Sr. JONAS PIERRE PEREIRA CONTER manifestou interesse em interpor recursos referente aos itens, 8.5.8 o CNAE da empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 não apresentar locação de telão, datashow entre outros e item 8.3.3 responsável técnico não atende a serviço semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização. O pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias ute para apresentação de recursos e de igual numero de dias para o outro licitante apresentar contra-razões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78


JOSÉ CARLOS SITTA
Equipe de Apoio
205.604.869-87


WELLINGTON MARCOS CARLI


JONAS PIERRE PEREIRA CONTER



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

207
 Fis. nº: _____

 CPF

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003819/2018

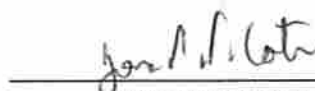
Número do processo: 0003819/2018 Número único: 3A7.5G4.H30-87
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 4481
 Número do documento:
 Requerente: 922 - JONAS PIERRE PEREIRA CONTER -ME CPF/CNPJ do requerente: 11.734.157/0001-67
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Loteamento: Condomínio: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Vania Monteiro Atualmente com: Vania Monteiro
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 27/12/2018 09:43 Previsto para: 27/01/2019 09:42 Concluído em:
 Súmula: RECURSO A COMISSÃO.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

*Recebido por
 Andrei Matheus Pereira
 em 28/12/2018
 Andrei Matheus Pereira*



 Vania Monteiro
 (Protocolado por)



 JONAS PIERRE PEREIRA CONTER -ME
 (Requerente)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.734.157/0001-67, com endereço na Rua Vereador José Santana, 52, na cidade de Bandeirantes, representada na forma de seu contrato social, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por seu advogado, apresentar RECURSO a comissão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DOS FATOS

A recorrente participou do certame licitatório tipo pregoão presencial, nº 59/2018, tendo como concorrente a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA – ME.

Ocorre que a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA, não está apta a participar do procedimento licitatório, posto que não cumpre integralmente as exigências do edital da licitação.

A empresa não possui em sua atividade CNAE a atividade para locação de Data-show entre outros, bem como o responsável técnico solicitado pelo





Marcus Vinicius de Andrade
OAB/PR 47.090

item 8.3.3, não está apto a responder junto ao CREA/PR, com responsável, nos termos solicitados pelo edital.

DO CÓDIGO CNAE

Observa-se que a empresa em questão possui somente o código 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, portanto não está apta a proceder a locação de equipamentos que são abrangidos por outros códigos de atividade.

No caso de aluguel de data show está abrangido pelo código 77.33-1-00, conforme informação extraída do site do IBGE¹:

Hierarquia

Seção: N

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Divisão: 77 ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

Grupo: 77.3 Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador

Classe: 77.33-1 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Subclasse: 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

¹ <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=7733100&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse>

- o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como:

- computadores e equipamentos periféricos

- reproduzoras de cópias

- **projetores, data-show**

- máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, etc.

Esta subclasse compreende também:

- o aluguel e leasing operacional de equipamento telefônico

Portanto, a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA, não está apta a participar do certame no item que compreende o aluguel de data-show, posto que sua atividade somente compreende o código CNAE 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, conforme demonstra seu CNPJ, que segue em anexo.

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O item 8.3.3 do edital assim descreve:

8.3.3 - Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;

Neste sentido a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA, apresentou apenas um contrato de prestação de serviço com um engenheiro civil para cumprir a exigência do edital

Ocorre que o CRA/PR não reconhece o engenheiro civil como apto a responder tecnicamente para a locação e prestação de serviços de sonorização.

Em consulta realizada junto ao canal CREA RESPONDE, o CREA/PR respondeu taxativamente que tal profissional não está habilitado a responder pelo sistema de sonorização, como exige o edital:

*Prezado Senhor, Em atenção ao protocolo nº 465031/2018, **informamos que não se verifica possibilidade de profissional engenheiro civil responder tecnicamente pela atividade, sistemas de sonorização.** Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos. Atenciosamente, DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS (grifo nosso)*

Neste sentido o técnico apresentado pela empresa em questão não atende as exigências do edital e deve ser desclassificado.

Segundo o artigo 4º NORMA DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CREA-RS, as instalações e montagens de sistemas de sonorização e iluminação, "*Para fins de anotação de responsabilidade técnica consideram-se habilitados para realizar instalações e montagens de equipamentos e estruturas eletroeletrônicas para sonorização os Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos da modalidade eletricista que **possuam formação profissional em eletrotécnica, em eletrônica, ou que possuam no histórico escolar disciplinas que tratam de circuitos eletroeletrônicos.***" (Grifo nosso)

Além disso a empresa não possui o registro no CREA/PR e somente apresentou um contrato de prestação de serviço, sem validade perante aquele órgão.

Portanto, a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA, não atende as exigências do edital e deve ser desclassificada.

DOS REQUERIMENTOS

Ante exposto requer o recebimento do presente recurso reconhecendo que a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA, não atende as exigências para participar do pregão presencial 59/2018, declarando a recorrente JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, como única que atende todas as exigências do edital e consequentemente a vencedora de todos os itens.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bandeirantes (PR), 26 de dezembro de 2018.



MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE
OAB/PR 47.090

Anexo:

PROCURAÇÃO

CNPJs

E-MAIL CRA/PR

NORMA DE FISCALIZAÇÃO CREA/RS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
“AD JUDICIA”



OUTORGANTE: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.734.157/0001-67, com endereço na Rua Vereador José Santana, 52, na cidade de Bandeirantes, representada na forma de seu contrato social.

OUTORGADO: **Bels. MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob nº 47.090, pertencente a Sociedade de Advogados **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 13.268.471/0001-27, devidamente registrada na OAB/PR sob nº 2.988, com endereço na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1.108, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Telefone (43) 3542-1261.

PODERES: Da cláusula “*AD JUDICIA*” e amplos poderes, para representar como se presente fosse o outorgante, perante todos os juízos, foros e instâncias, podendo propor as ações que necessárias forem e defender nas propostas contra a mesma, acompanhando umas e outras até sentença final transitada em julgado, interpondo os recursos que necessários forem, conferir, aceitar ou impugnar contas e laudos, promover alienação de bens, protestos e contra-protestos dos mesmos, contradita-los ou convolá-los em penhora, promover arrestos e seqüestras, embargá-los, transigir, propor e aceitar acordos judiciais ou extrajudiciais, requerer perícias, avaliações e arbitramentos, concordando ou discordando dos respectivos laudos e avaliações, requerer medidas preventivas e cautelas, desistência de prazos judiciais e arquivamento de processos, mandado de segurança, agravos de instrumento, apelações, realizar e assinar notificações judiciais e extrajudiciais, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel Cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, em especial para representar junto a prefeitura de Bandeirantes/PR, em especial no processo licitatório nº 059/2018.

Bandeirantes (PR), 26 de dezembro de 2018.

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Fis. nº: 20
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE BRASILEIROS
COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **9862396-4** **SEDP** **PR**

CNPJ: **068.587.319-62** DATA NASCIMENTO: **20/03/1990**

FILIAÇÃO:
SEBASTIAO LUCIANO CONTER
CLEIDE APARECIDA PEREIRA CONTER

PROFISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HMB: **AD**

Nº REGISTRO: **04407564979** VALIDADE: **05/04/2022** DATA HABILITAÇÃO: **17/07/2008**

Ocupação:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: **BANDIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **05/04/2017**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **70506211104**
PR912148350

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1439407393

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439407393

Fls. nº. 29
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.734.157/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010
NOME EMPRESARIAL JONAS PIERRE PEREIRA CONTER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPE DJ GAGO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SANTANA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	TELEFONE (43) 9962-4252	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPEDJGAGO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2018 às 16:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. nº: 210
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.934.755/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ ANDRE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSUE ALVES ARANHA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HABITACIONAL HUBERTO TEIXEIRA II	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	TELEFONE (43) 9912-2771	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2018 às 16:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

NORMA DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CREA-RS Nº 003, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a fiscalização na prestação de serviços de sonorização e iluminação.

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEE do CREA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e” do art. 46 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, assim como as demais legislações específicas que tratam de atribuições profissionais;

Considerando que a prestação de serviços de sonorização e iluminação, dependendo do grau de complexidade e dos equipamentos envolvidos, poderá envolver atividades de engenharia (seja em seus níveis graduação, tecnólogo ou técnico de nível médio), conforme previsto na Lei 5.194/66;

RESOLVE:

Art. 1º As instalações e montagens de sistemas de sonorização e iluminação, para fins de fiscalização no CREA-RS, classificam-se em:

I – Instalações e montagens de aparelhos eletroeletrônicos de som e iluminação de uso e potência considerados domésticos, de lazer, que podem ser conectados a tomadas de energia elétrica da instalação elétrica residencial e comercial.

II - Instalações e montagens de aparelhos eletroeletrônicos de som e iluminação de uso e potência considerados profissionais que não podem ser conectados a tomadas de energia elétrica da instalação elétrica residencial e comercial, sob pena de danificar a instalação existente. Estes aparelhos necessitam instalações elétricas próprias, aterramentos, ligações diretamente ao quadro de fornecimento de energia elétrica ou uso de geradores de energia elétrica.

III – Instalações e montagens elétricas, de sistemas eletrônicos e de distribuição de sinais por cabeamento estruturado ou por ondas eletromagnéticas em grandes eventos. Consideram-se grandes eventos as feiras de exposições e as apresentações em estádios, ginásios, anfiteatros, arenas, ou locais similares onde há aglomeração de pessoas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Art. 2º Em relação às instalações e montagens dos sistemas listados no artigo anterior, a fiscalização poderá se deparar com os seguintes casos:

I - instalações e montagens enquadradas no Art. 1º, inciso I, quando verificadas, não necessitam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

II - instalações e montagens enquadradas no Art. 1º, incisos II e III, quando verificadas, necessitam Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional habilitado. A necessidade é devido ao risco inerente à intervenção em instalações elétricas e eletrônicas, ou no emprego de gerador de energia elétrica, onde devem ser adotadas medidas com a finalidade de garantir a segurança das instalações.

Parágrafo único. Quando as instalações elétricas, as ligações ao quadro de fornecimento de energia elétrica ou a instalação de geradores de energia elétrica forem objeto de terceirização, a ART deverá ser exigida do (a) terceirizado (a), de acordo com artigos 1º e 3º da Lei 6.496/77.

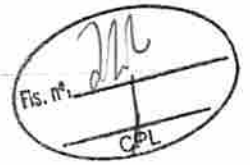
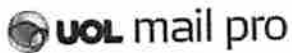
Art. 3º Para licitações que envolvam as instalações e montagens previstas no Art. 1º, incisos II e III, sugere-se ao órgão público licitante que exija o registro da empresa no CREA, de acordo com o Art. 30, “I” da Lei 8666/93.

Art. 4º Para fins de anotação de responsabilidade técnica consideram-se habilitados para realizar instalações e montagens de equipamentos e estruturas eletroeletrônicas para sonorização os Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos da modalidade eletricitista que possuam formação profissional em eletrotécnica, eletrônica, ou que possuam no histórico escolar disciplinas que tratam de circuitos eletroeletrônicos.

Art. 5º Os casos excepcionais e os não previstos nesta norma serão analisados e deliberados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em dias de reunião.

Art. 6º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Ruschel dos Santos
Engenheiro Eletricista
Coordenador
Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

**Fwd: Crea-PR Responde 465031/2018**

De: Jonas Avilla
Para: mvandrade@mvandrade.adv.br , equipedjgago@hotmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: Crea-PR Responde 465031/2018
Enviada em: 21/12/2018 | 15:55
Recebida em: 21/12/2018 | 15:55

Boa tarde Prezados, segue resposta oficial do crea -pr acerca das atribuições de Eng civil para sonorização

Favor confirmar o recebimento deste

Jonas AVILLA
Engenheiro civil
Crea PR 145808-D
(43) 996315605
Obter o [Outlook para Android](#)

De: Crea-PR
Enviado: sexta-feira, 21 de dezembro 15:47
Assunto: Crea-PR Responde 465031/2018
Para: jonas_rt2@hotmail.com

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido. Prezado Senhor, Em atenção ao protocolo nº 465031/2018, informamos que não se verifica possibilidade de profissional engenheiro civil responder tecnicamente pela atividade, sistemas de sonorização. Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos. Atenciosamente, DAT - DEPARTAMENTO DE ACESSORIAS TÉCNICAS

Questionamento do cliente BOA TARDE. GOSTARIA DE DUAS SABER QUAIS PROFISSIONAIS DO SISTEMA TEM ATRIBUIÇÃO PARA EXECUTAR O SEGUINTE SERVIÇO: II - Instalações e montagens de aparelhos eletroeletrônicos de som e iluminação de uso e potência considerados profissionais que não podem ser conectados a tomadas de energia elétrica da instalação elétrica residencial e comercial, sob pena de danificar a instalação existente. Estes aparelhos necessitam instalações elétricas próprias, aterramentos, ligações diretamente ao quadro de fornecimento de energia elétrica ou uso de geradores de energia elétrica. A DUVIDA PRINCIPAL É SE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL TEM ATRIBUIÇÃO PARA ISSO. A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo. Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fis. nº. 229
CPL

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 59/2018
– MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2018, através do decreto nº 1.425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOSÉ CARLOS SITTA, foi instalada a sessão referente recebimento de documento de impugnação da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONT P JURIDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 08/11/2018. O pregoeiro atestou a entrega tempestiva do documento de impugnação pela empresa JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, que será repassado a empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932 para contra razões e será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio
004.594.549-78

JOSÉ CARLOS SITTA
Equipe de Apoio
205.604.869-87



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 09/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

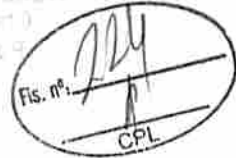
Número do processo: 0000104/2019

Número do processo: 0000104/2019
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos
Número do documento:
Requerente: 2505 - ANDREI MATHEUS PEREIRA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:

Número único: 4P7.163.9N6-34
Número do protocolo: 4591

CPF/CNPJ do requerente: 22.934.755/0001-04
CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:
Município:
Fax:
Notificado por: E-mail



Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Isabela Linhares Rodrigues

Atualmente com: Isabela Linhares Rodrigues

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/01/2019 14:19


Previsto para: 09/02/2019 14:18

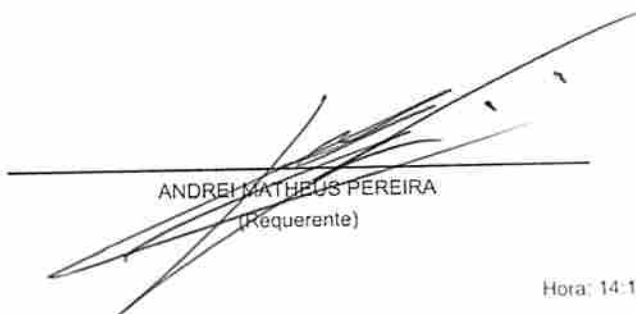
Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL N 59/2018

Observação:

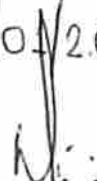
É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.


Isabela Linhares Rodrigues
(Protocolado por)

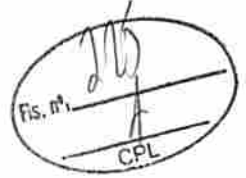

ANDREI MATHEUS PEREIRA
(Requerente)

Hora: 14:19:04

CONSULTORIA JURÍDICA DA DIVISÃO DE
LICITAÇÃO, P/ANÁLISE E PARECER.
BATES, 09/04/2018.


Wanderson de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 11 032/2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

ANDREI MATHEUS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.934.755/0001-04, com endereço na rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, em Bandeirantes-PR, vem, respeitosamente, por sua advogada apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto por **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, já qualificado, pelas razões a seguir expostas.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Na data de 20/12/2018 foi realizado o pregão presencial, no qual a empresa Recorrida obteve êxito no primeiro lote, estando devidamente credenciada e cumprindo integralmente todas as exigências do edital licitatório, conforme será detalhadamente exposto.

Ocorre, que o recorrente inconformado que o concorrente logrou êxito apresentou recurso alegando que a empresa recorrida não estaria apta para participar do procedimento licitatório, o que não se deve prosperar.

Primeiramente, cabe destacar que durante o pregão, o recorrente já havia demonstrado descontentamento ao ser derrotado no primeiro lote e questionou o credenciamento e documentação da empresa recorrida, deste modo, os pregoeiros imediatamente se dirigiram ao departamento jurídico municipal, para averiguar a aptidão da empresa, o que se manifestou clara e evidente pelos advogados, dando continuidade ao certame.

Desta forma, não há que se falar em ausência de aptidão, tendo em vista que a empresa recorrida se encontra apta e cumprindo todos os requisitos solicitados no edital para a locação e prestação de serviços de sonorização.



II. DA ATIVIDADE CNAE

O CNAE da empresa recorrida, nº 90.01-9-06, refere-se as atividades de sonorização e de iluminação, sendo plenamente compatível com o objeto licitado (LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO), portando integralmente cumprido o requisito 3.2 do edital, estando a empresa apta para realização dos serviços solicitados pelo edital.

III. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O recorrente aduz que a empresa recorrida não atende as exigências do edital quanto ao item 8.3.3 referente ao responsável técnico, o que não deve prosperar, tendo em vista que tal requisito está devidamente cumprido.

Assim dispõe o item 8.3.3:

8.3.3 - Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização;

Deste modo, a empresa recorrida protocolou na data do pregão o ATP do engenheiro responsável, no qual demonstra anotações de atividades de complexidade superior, estando plenamente capaz para realizar as atividades objeto do presente pregão.

Destarte, a Resolução 1.025/2009 do Confea em seus artigos 47 e 49, assim dispõem:

Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

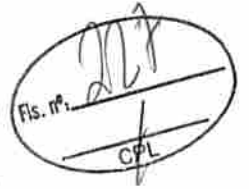
Portanto, resta integralmente cumprida a exigência do edital ao que se refere o responsável técnico, tendo em vista que fora exigida SOMENTE a Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA, o que já fora apresentado em 20/12/2018 estando a empresa recorrida a classificada e habilitada.

Ademais, a fim de corroborar com a argumentação já exposta, em anexo segue uma ART do engenheiro responsável na qual demonstra que o mesmo realiza atividades de instalações elétricas de iluminação e som de grande complexidade, estando plenamente capaz para o cumprimento do objeto do presente edital.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo exposto, a manutenção do credenciamento da empresa vencedora do lote 1, é a medida que se impõe, requerendo desde já o desprovemento integral do recurso e que seja firmado o contrato de prestação de serviços, tendo em vista que restam cumpridos TODOS os requisitos do edital.

Ademais, diante o cumprimento de todas as exigências ressalta-se que o prazo do recorrente para impugnar o ato convocatório do edital, findou-



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text 'Fis. nº:' followed by a handwritten number '207' and 'CPL' below it.

se conforme o item 4.2, já que qualquer questionamento deveria ter sido feito no prazo de até 2 (dois) dias antes do recebimento da proposta.

Termos em que,
Pede deferimento.

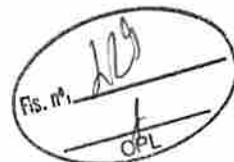


Bandeirantes, 07 de janeiro de 2019.

Brenda Luisa Beretta

BRENDA LUISA BERETTA
OAB/PR 93.788

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **ANDREI MATHEUS PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.934.755/0001-04, com endereço na rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, em Bandeirantes-PR, neste ato representada por ANDREI MATHEUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 090.486.309-32.

OUTORGADO: **BRENDA LUISA BERETTA**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 93.788 com endereço na Rua Juvenal Mesquita, 92, IBC, Bandeirantes- PR.

PODERES: Da cláusula "*AD JUDICIA*", para representar como se presente fosse o outorgante, perante todos os juízos, foros e instâncias, podendo, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termos, oferecer defesa - direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, podendo substabelecê-lo a outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom, firme e fiel cumprimento deste mandato, em especial para representar perante a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no processo licitatório 59/2018.

Bandeirantes (PR), 07 de janeiro de 2019.



ANDREI MATHEUS PEREIRA



Fis. nº: 230
CPL

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WILLIAM OSINAGA (CPF:297.626.429-53) Nº Carteira: SP-60224/D - Nº Visto Crea: 3121

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

CPF/CNPJ: 22.934.755/0001-04

Endereço: RUA VER. JOSUE ALVES ARANHA 297 CONJ.HAB. HUBERTO TEIXEIRA II

CEP: 86360000 BANDEIRANTES PR Fone: 043-99667.5304

Local da Obra/Serviço: ANDIRA CONTRY CLUB SN

Quadra:

Lote:

VILA AMERICANA - ANDIRA PR

CEP: 86380000

Dimensão	Lote:
860 M2	
Dim/Garagem	860 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	018	EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL
	004	PROJETO ELÉTRICO
	130	OUTROS

Dados Compl. 1
Unidade Medida PAV.
Data Início 21/12/2018
Data Conclusão 28/12/2018

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Contrato R\$ 1.000,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc VISTORIA DE PALCOS E GALPÃO PARA EVENTOS(FESTAS) QUANTO A SEGURANÇA ESTRUTURAL(MONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS FORNECIDAS POR TERCEIROS)M2, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO E SOM, A SABER: PALCO I A=50,00M2, ESTRUTURA EM ALVENARIA E CONCRETO; SOMENTE A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA; ABASTECIDO COM ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PELO CLUBE COM TRANSFORMADOR DE 75KVA E 150A, PALCO II A=60,00M2 EM ESTRUTURA METÁLICA, SOBRE A PISCINA E IMERSO NESTA, SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA POR GERADOR DE 180KVA E 400A E ABASTECE TAMBÉM GALPÃO DE FESTA COM A=750M2. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS SÃO PRÉ FABRICADAS EM MÓDULOS PARA FACILITAR AS MONTAGENS. GALPÃO DE FESTA EM ESTRUTURA METÁLICA PRÉ MOLDADO A=750,00M2. AMBAS EDIFICAÇÕES SE ENCONTRAM EM CONFORMIDADE AO FIM QUE SE DESTINA

Insp.: 4430
22/12/2018
CreaWeb 1.08

Andrei Mathews Pereira
Assinatura do Contratante

William Osinaga
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, declaram que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Andrei Mathews Pereira
Contratante/Proprietário

William Osinaga
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Andrei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

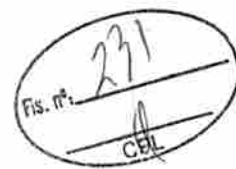
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº 01/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 195/2018. Pregão Preferencial nº. 59/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: Recurso administrativo.



I - RELATÓRIO.

O presente certame licitatório teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a locação e prestação de serviços de sonorização profissional para as Secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

Conforme verificado no processo administrativo, após análises preliminares, essa Assessoria Jurídica não verificou qualquer vício de legalidade no Edital e em seu contrato, sugerindo-se, dessa forma, o prosseguimento do certame.

Após publicações junto ao Jornal de circulação Municipal, Folha do Norte, Diários Oficiais Estaduais e Federais, realizados em 07 de dezembro de 2018, o pregão foi marcado em 20 de dezembro de 2018, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/02.

Na data aprazada compareceram ao embate de lances apenas duas Empresas: *ANDREI MATHEUS PEREIRA - ME* e *JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME*, sendo o primeiro vencedor do Item 01 e o segundo vencedor do Item 02 e 03 do Lote único, respectivamente.

Ao final do procedimento administrativo o representante legal da empresa *JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME*, manifestou interesse em recorrer quanto ao deferimento da habilitação da empresa *ANDREI MATHEUS PEREIRA - ME*.

Em breve síntese, a Recorrente entende que o Recorrido não atendeu às exigências do edital, dentre os argumentos estão: ausência de Classificação Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Atividades Econômicas (CNAE) em sua atividade para locação de Data-Show; ausência de responsável técnico, infringindo o Item 8.3.3 do Edital.

Concedido o prazo legal, a Recorrida apresentou contrarrazões alegando que fora cumprido, integralmente, todos os requisitos estabelecidos em edital.

Com os recursos e defesas a Comissão de Licitação encaminhou o presente processo para análise da Assessoria Jurídica, que passa a discorrer sobre os fundamentos legais.

II - CONSIDERAÇÕES.

O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administradores, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.

Vale destacar, ainda, que por se tratar de uma decisão de mérito administrativo, a função da Assessoria Jurídica não pode ser eivada de imposições, que cabem, apenas, ao chefe do poder executivo e, especificamente neste caso, à Comissão de Licitação que possui competência exclusiva, sendo que recebeu do Prefeito, mediante portaria, tutela decisória.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Preliminarmente, verificamos que os prazos estabelecidos em edital foram respeitados, dentre eles o de publicação estabelecido pela Lei 10.520/2002, assim como os prazos de recurso e contrarrazões estabelecidos em edital, saudando, desta forma o princípio do contraditório e da ampla defesa.

A presente reclamação administrativa tem por base a existência de respeito as regras do edital.

Inicialmente temos que a Administração Pública deve se ater, em caso de licitação, ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 233
CPL

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOCTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Então, se o edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

Em relação ao caso em análise, o Recorrente argumenta que a Recorrida não cumpriu os requisitos de habilitação expostos no instrumento convocatório, afirmando que não possui em sua atividade a locação de Data-Show, nem tão pouco, responsável técnico apto a responder junto ao CREA/PR, nos termos do item 8.3.3 do edital.

Dentre as argumentações trazidas, primeiramente devemos observar o que dispõe o referido item do Edital:

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V;

8.3.2 - Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico legal (engenheiro ou técnico electricista) pela parte elétrica, que ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços futuros a serem prestados e que seja sócio ou tenha vínculo empregatício comprovado com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviços ou CTPS;

8.3.3 - Certidão de Acervo Técnico profissional (ATP) registrado no CREA do responsável, de serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada para locação e prestação de serviços de sonorização.

Ao que consta na documentação de habilitação juntada pela Recorrida, observamos: declaração de inidoneidade; atestado de capacidade técnica fornecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



por uma empresa privada; contrato de prestação de serviço entre a Recorrida e o Profissional e seu registro junto ao CREA/PR, além de Certidão de Acervo Técnico do referido profissional.

Em relação ao CNPJ, consta como atividade da empresa Recorrida a de sonorização e de iluminação, além de Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Verifica-se, de forma estritamente opinativa, que o Recorrido atendeu o Edital, ao que tange a sua atividade. Destaco que o Edital trouxe como objeto do pregão a contratação de pessoa jurídica para o serviço de sonorização profissional para o Município de Bandeirantes, atividade esta que consta em seu CNPJ como principal.

Marçal Justen Filho afirma que o processo de licitação "*orienta-se pelo princípio da mínima restrição possível*", de modo que "*a Constituição determina que o mínimo de segurança configura o máximo de restrição possível*", seria inócuo retirar a competitividade do certame em razão de diferenças mínimas, vez que o critério de julgamento é pautado no menor preço e não na técnica. Assim sendo, para que fosse levada em consideração a minuciosidade da recorrente ter-se-ia subvertida a regra do julgamento objetivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16 ed. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 589).

Em relação a argumentação trazida pelo recorrente, entendo que restringir e limitar o certame às empresas em razão do preenchimento da atividade exercida, de forma pormenorizada, seria demasiadamente prejudicial ao processo licitatório, restringindo o direito a outros concorrentes.

A própria Constituição Federal assim leciona:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/93, dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...);

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. [assinatura]
CPL

indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Em relação a qualificação técnica, a interpretação do pregoeiro no momento da análise foi baseada na Certidão de Acervo Técnico fornecida pelo CREA/PR, onde consta dentre outras obras: Projetos Estruturais, Elétricos e Execução de Obra, que segundo a interpretação do Pregoeiro se tratava de serviços de complexidade superior ao exigido no edital.

Ademais, "o mero cumprimento das formalidades licitatórias, não satisfaz, de modo automático, os interesses protegidos pelo direito. Portanto, é incorreto transformar a licitação numa espécie de solenidade litúrgica, ignorando sua natureza *trilógica*". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16 ed. São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 67.)

Referida interpretação deve ser levada em consideração uma vez que as certidões foram fornecidas pelo próprio Órgão competente de fiscalização profissional (CREA/PR), respeitando estritamente o item 8.3.3 do edital de licitação.

Desta forma, em razão de ter sido demonstrado a capacidade e qualificação técnica indispensável ao cumprimento do objeto do edital não há que se dar provimento ao recurso, sob pena de incorrer em limitação de concorrência. Além de restar demonstrado mediante certidões fornecidas pelo CREA/PR que o profissional responsável pelo cumprimento do objeto encontra-se habilitado para exercer a atividade objeto do edital.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, em razão dos argumentos acima, opino pelo NÃO acatamento do recurso apresentado pelos fundamentos anteriormente expostos.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

ATA DE ANÁLISE DE RECURSO



ATA DE ANÁLISE DO RECURSO DA LICITAÇÃO 59/2018 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos 14 de janeiro de 2019, às 13h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise do recurso da licitação em epígrafe.

II – DO RECORRENTE E RECORRIDO:

Trata-se do recurso protocolado nesta municipalidade pela empresa JONAS PIERRE PEREIRA CONTER (recorrente), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e contrarrazoado pela empresa ANDREI MATHEUS PEREIRA (recorrido).

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

O recorrente através do seu procurador, protocolizou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

E o recorrido em igual prazo apresentou suas contrarrazões. Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

IV – DAS RAZÕES DO RECORRENTE:

O recorrente em síntese insurge-se contra o recorrido nos seguintes termos:

- a) AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) EM SUA ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE DATA SHOW ;
- b) AUSÊNCIA DE RESPOSÁVEL TÉCNICO, INFRINGINDO O ITEM 8.3.3 DO REFERIDO EDITAL;

V - DAS CONTRA RAZÕES DO RECORRIDO:

O recorrido em breve relato esclarece:

- a) O CNAE DA EMPRESA RECORRIDA ENCONTRA-SE EM COMPATIBILIDADE COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SENDO ESTE: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO)
- b) CONTRARRAZOA AINDA O RECORRIDO SOBRE O ITEM B DO RECORRENTE, QUE O ATP DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, NO QUAL DEMONSTRA ANOTAÇÕES DE ATIVIDADES DE COMPLEXIDADE SUPERIOR, ESTANDO PLENAMENTE CAPAZ DE REALIZAR AS ATIVIDADES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO.

Fis. nº: 230
CPM

V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Após análise das razões apresentadas pelo recorrente e contrarrazões do recorrido, e considerando o parecer jurídico emitido pelo advogado desta municipalidade, consignamos o seguinte:

O pregoeiro e sua equipe de apoio decidem pela manutenção do julgamento do certame realizado em data de 20 de dezembro de 2018, vez que o Recorrido atende por seu CNAE como atividade principal o objeto do pregão presencial, que é 90.01-9-06 (atividades de sonorização e iluminação), fica mantido ainda a decisão quanto ao atestado de capacidade técnica do engenheiro apresentado pelo recorrido, sendo considerado que o profissional devidamente registrado do CREA-PR, realizou obras e serviços de complexidade superior conforme estabelece o item 8.3.3 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

JOSÉ CARLOS SITTA
Equipe de Apoio

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio

Recebi cópia de ata de análise de recursos

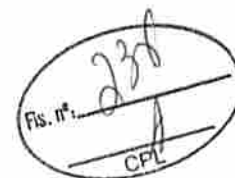
em 16/01/2019.

André Matheus Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 59/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Ficou assim a adjudicação por Item:

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO): 1 – NOT BOOK (VIDEO): 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ: 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE: 1- PEDESTAL DE MICROFONE: 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS): 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS: 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES): 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VÍDEO.	DJ ANDREI		UN	45,00	400,00	18.000,00

TOTAL 18.000,00

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK: 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 – MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 –	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	90,00	100,00	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº. 229
CRL

		CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.						
1	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	30,00	150,00	4.500,00
TOTAL								13.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018-PMB É DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 240
CPL

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 51/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

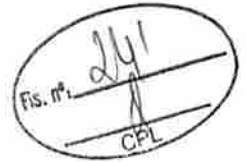
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO): 1 – NOT BOOK (VIDEO): 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ: 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE: 1- PEDESTAL DE MICROFONE: 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS): 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS: 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES): 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VÍDEO.	DJ ANDREI		UN	45,00	400,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK: 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 – MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS): 1 EQUALIZADOR 31	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	90,00	100,00	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



		BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES); 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.						
1	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIFICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	30,00	150,00	4.500,00
TOTAL								13.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB É DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 51/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932	18.000,00
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER	13.500,00
T O T A L	31.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB É DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

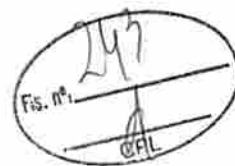
Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 33/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932**, estabelecida à Rua Josué Alves Aranha 297, Conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 22.934.755/0001-04, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Andrei Matheus Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.944.958-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 090.486.309-32, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 59/2018 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 59/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 29/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK (AUDIO): 1 – NOT BOOK (VIDEO): 2 – MICROFONES	DJ ANDREI		UN	45,00	400,00	18.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature 'Andrei' on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 244
CPL

	SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ: 1 – MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE: 1- PEDESTAL DE MICROFONE: 1 CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MINIMO 16 CANAIS): 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS: 1 – PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES): 2 GABINETES DE AUDIO LINE WAY(1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM; 1- DATA SHOW, MÍNIMO 3900 LUMINS; 1 – TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1 – SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO; 1 – CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARÊNCIA DE SLIDES; 1 – TÉCNICO DE VIDEO.						
TOTAL							18.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1870 1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560 3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	280 0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	380 0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310 0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580 2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670 1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340 1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480 1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110 2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840 3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

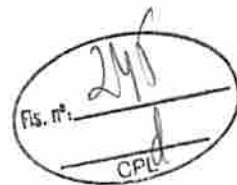
8700

Amdeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.

§3º. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.

§4º. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.

§5º. Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§6º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

§7º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;

Amber



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

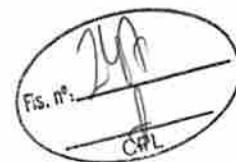
- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Amber



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

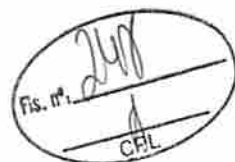
- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
Andrei Matheus Pereira
Proprietário

Testemunhas:

1. ALEXANDRO BERETTA - CPF: 766.202.639-68

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932
Andrei Matheus Pereira
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 34/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, estabelecida à Rua Vereador José Santana 52, Vila Macedo, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 11.734.157/0001-67, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Jonas Pierre Pereira Conter, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.882.396-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 068.587.319-52, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 59/2018 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 59/2018, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 29/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

[Handwritten signature]
SFTO

[Handwritten signature]
Cont



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 281
GPL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1- NOT BOOK: 2 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM QUALIDADE DE FREQUÊNCIA DE 524 A 542MHZ: 1 – MICROFONE SEM FIO , DE QUALIDADE – 1 PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM NO MINIMO 2 AMPLIFICADORES): 2 GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	90,00	100,00	9.000,00
1	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRAVE MÉDIO AGUDO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOT BOOK; 1- CD PLAYER; 4 – MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE; 1 – PEDESTAL DE MICROFONE; 1 – CONSOLE MIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1 – EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1 – GATE; 1 – PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL; 1 – RACK DE AMPLIFICADORES DE AUDIO (COM MÍNIMO 3 AMPLIICADORES CADA) 2 – GABINETES DE AUDIO LINNE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY; 2 GABINETES DE AUDIO SB 1000 GRAVE (2X18") POR LADO; 1 – TÉCNICO DE SOM.	DJ GAGO	DJ GAGO	UN	30,00	150,00	4.500,00
TOTAL								13.500,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- §1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;
- §2º. O atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 02 (dois) dias do chamado e solicitação.
- §3º. Os serviços deverão ser prestados nos locais determinados pela CONTRATADA.
- §4º. Para fins de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir toda infraestrutura como: instalações básicas, equipamentos, materiais, ferramentas em geral, para melhor atender o CONTRATANTE e todas as outras especificações contidas no anexo IV do Edital.
- §5º. Na prestação dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 59/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;
- §6º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.
- §7º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
 - c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
 - h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
 - i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 59/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

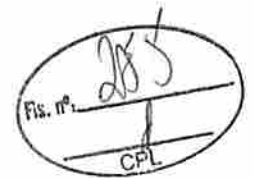
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 59/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

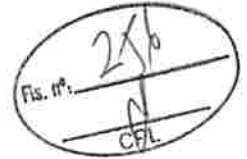
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Jonas Pierre Pereira Conter
Proprietário

Testemunhas:

1. ALEXANDRO BERETTA - CPF: 766.202.639-68

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº: 257
CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

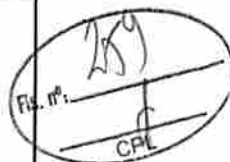
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER

Jonas Pierre Pereira Conter

Proprietário

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22934755/0001-04
Razão Social: ANDREI MATHEUS PEREIRA
Nome Fantasia: DJ ANDRE
Endereço: RUA VER JOSUE ALVES ARANHA 297 / HUB TEIXEIRA II /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012204132637786558

Informação obtida em 05/02/2019, às 08:53:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11734157/0001-67
Razão Social: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER 06858731962
Endereço: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 785 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012101392334536349

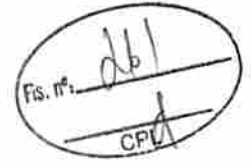
Informação obtida em 05/02/2019, às 08:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 08/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB
CONTRATO: 33 e 34/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

01	Gabinete do Prefeito
001	Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-001	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
00070/00000	Conta/Destinação

06	Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
001	Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-001	Manutenção da Diretoria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01870/00000	Conta/Destinação

12	Secretaria de Fazenda
001	Divisão de Receita e Arrecadação
04.123.0413.2-120	Manutenção da Secretaria de Fazenda
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04560/00000	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
001	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003	Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
00280/00000	Conta/Destinação

02	Secretaria de Administração
003	Divisão de Compras
04.181.0411.2-004	Manutenção do Corpo de Bombeiros – Funrebom FR-515
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
00380/00515	Conta/Destinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



02	Secretaria de Administração
001	Divisão de Recursos Humanos
04.122.0404.2-003	Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
00310/00511	Conta/Destinação

09	Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
001	Departamento de Programas Sociais
08.244.0801.2-40	Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
02580/00000	Conta/Destinação

05	Secretaria de Agricultura e Pecuária
001	Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.2-024	Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01670/00000	Conta/Destinação

03	Secretaria de Educação e Cultura
005	Divisão de Educação
12.361.1219.6-021	Divisão da Educação - 10 %
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01340/00103	Conta/Destinação

03	Secretaria de Educação e Cultura
005	Divisão de Educação
12.361.1241.6-022	Divisão de Educação - 25%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01480/00104	Conta/Destinação

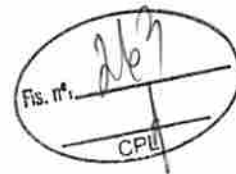
11	Secretaria de Saúde
001	Departamento ADMINISTRATIVO DA Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
03110/00303	Conta/Destinação

11	Secretaria de Saúde
006	Divisão de Agendamento da Saúde
10.301.1001.6-059	Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
03840/00303	Conta/Destinação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Valor Contratado - R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 05 de Fevereiro de 2019.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO n° 3.120/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pela ausência de áreas específicas, existe a necessidade de aquisição de terreno no Distrito Nossa Senhora da Candelária, neste Município, para ser construída a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Especial para proceder à avaliação da justa indenização, para fins de formalização de preços, visando a aquisição via desapropriação, amigável ou judicial, da área de 1.458,00 m², conforme área descrita no Decreto n° 3.045/2017, datado de 07/07/2017.

Art. 2° - A referida Comissão, terá a seguinte composição:

- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fernando Cologno - CREA SP-84.874/D
- Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - Renato Reis Duarte
- Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Bandeirantes - Eng. Mecânico Aylton Veronez Junior

- Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Francisco Carlos Marcone - CREA 12.201-D
- Representante da Divisão da Receita - Marietela Piccioni Zanoni
- Representante do Poder Legislativo - Vereador Luiz Gustavo Onofre
- Corretor de Imóveis - Sidney Storey
- Profissional Autônomo na área - Eng. Agrônomo Aldo Manta - CREA PR-17.003-D

Art. 3° - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado, elaborando Laudo de Avaliação mercadológica justo, com as respectivas justificativas, visando à desapropriação e/ou aquisição por parte do município da área mencionada, com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.053/2017, de 11/08/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA N° 1.463/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão para apurar irregularidade e, eventualmente, responsabilidades funcionais noticiada no Ofício n° 031/2018, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, capeando documentos da Divisão da Tesouraria, da Divisão de Contabilidade; e da Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, anexados no procedimento administrativo, integrada pelos servidores públicos municipais, JACIANI CAROLINA MILANI, ocupante do cargo de Contador, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8368988-9/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 061.424.389-07; BRUNO LEANDRO SATO, ocupante do cargo de Escriturário, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.054.185-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 055.275.799-33; e ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", portador da Carteira de Identidade RG n° 1.713.550/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 367.651.559-53, nos termos do art. 167 e seguintes da Lei n° 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, desta, para a Comissão apresentar o relatório deste Procedimento Administrativo, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 2° - Determinar a remessa do Ofício n° 031/2018, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, capeando documentos da Divisão da Tesouraria, da Divisão de Contabilidade; e da Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, anexados no procedimento administrativo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 34/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070.000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680.000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630.000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280.000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370.515	0200504181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310.511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390.000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470.000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150.103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290.104	0300512361121960223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940.303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500.303	1100610301100360503390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
Jonas Pierre Pereira Conter
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 33/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDREI MATHIEUS PEREIRA 09048630932
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070.000	0100104122040120013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS E SERVIÇOS	1680.000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630.000	1200204123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280.000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370.515	0200504181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310.511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2390.000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470.000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150.103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290.104	0300512361121960223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940.303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500.303	1100610301100360503390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ANDREI MATHIEUS PEREIRA 09048630932
Andrei Mathieus Pereira
Proprietário



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL
ERRATA do Extrato do Contrato 04/2019 da Dispensa de Licitação 04/2019 - SAAE, publicado no Caderno Publicação Oficial do Jornal Folha do Norte Paranaense, Edição 972, Página 11 da data 02 de fevereiro de 2019.

Onde L.F.E.:

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 14.635,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00030.00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Carlos Elias Tostes
Diretor
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME.
José Roberto Altizani
Sócio Administrador

LEIASE:

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS OFICIAIS DO SAAE NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 14.135,00 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00030.00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Carlos Elias Tostes
Diretor
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME.
José Roberto Altizani
Sócio Administrador

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

AO SETOR DE LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, empresa de personalidade jurídica, portadora do CNPJ: 11.734.157/0001-67, situada à R Vereador Jose Santana, nº 62, Vila Macedo, Bandeirantes/PR, vem mui respeitosamente a presente de V. Senhoria solicitar a Rescisão Contratual do contrato firmado referente ao Pregão Nº 59/2018 – PMB / Processo Administrativo Nº 194/2018 – PMB por modo amigável de acordo entre as partes, conforme previsto na clausula sétima, inciso/letra “ i ” do contrato de prestação de serviços.

Nestes termos peço deferimento.

Bandeirantes, 12 de Junho de 2019.

Jonas P. P. Conter

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER
CNPJ: 11.734.157/0001-67

11.734.157/0001-67

Jonas Pierre Pereira Conter

R. Vereador José Santana, 52 - Vila IBC
CEP 86.360-000 - Bandeirantes Paraná

Projetor de Licitação
para os procedimentos.

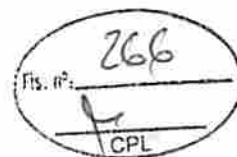
Paulis, 12/06/2019.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Cafafins', written over a horizontal line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR)**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8 SSP PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, nesta cidade, e de outro lado **JONAS PIERRE PEREIRA CONTER**, com sede na Rua Vereador José Santana nº 52 - Vila Macedo - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.734.157/0001-67, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Jonas Pierre Pereira Conter, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.882.396-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.587.319-52, doravante denominada **CONTRATADA** e em atendimento ao requerimento protocolizado em 12 de junho de 2019 pela contratada e com fundamento na alínea "i" da Cláusula Sétima - Rescisão Contratual e também do contido no inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2019, firmado em 29 de janeiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 59/2018-PMB, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 13 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Jonas Pierre Pereira Conter
Contratada

TESTEMUNHAS

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPE 004.594.549-78

José Carlos Sitta
CPF 205.604.869-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DORIVAL VIEIRA DA SILVA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO/REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.
VALOR: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESAS À FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	1930000	00001044204215001339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2140000	0000104244080120401339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	3340103	030051236112196021339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480104	030051236112416022339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480000	0200704122040421511339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0360913	0200104181041120041339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670000	050012060820012024339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110703	110011030110016051339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840303	110061030110016059339019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
DORIVAL VIEIRA DA SILVA - ME
DORIVAL VIEIRA DA SILVA
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Pronner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8 SSP PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edleina Meneghel Rando nº 1.330, nesta cidade, e de outro lado JONAS PIERRE PEREIRA CONTER, com sede na Rua Vereador José Santana nº 52 - Vila Macedo - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.734.157/0001-67, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Jonas Pierre Pereira Conter, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.882.396-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.587.319-52, doravante denominada CONTRATADA e em atendimento ao requerimento protocolizado em 12 de junho de 2019 pela contratada e com fundamento na alínea "I" da Cláusula Sétima - Rescisão Contratual e também do conteúdo do inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2019, firmado em 29 de janeiro de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 59/2018-PMB, sem quaisquer ônus para as partes.

É, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas,

Bandeirantes(PR), 13 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Jonas Pierre Pereira Conter
Contratada
TESTEMUNHAS
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78
José Carlos Sitta
CPF 205.604.869-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.249/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a servidora NEUSA DE FATIMA BERNINI, a partir da competência do mês de junho, "Função Gratificada - FG-02, Encarregado do Agendamento da Saúde", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.250/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir da competência do mês de junho do corrente ano, ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE, para exercer cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILTON CESAR DOS SANTOS	25

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de junho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

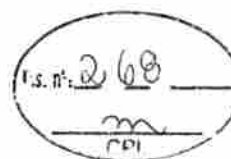
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 08/2019-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019, às 09h50min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, João Roberto Cosmo e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 08/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das interessadas: APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA ME E SUELI BASSALOBRE DE FREITAS 60496193953. Estava presente apenas a Sr. Shirlei Cristina Teixeira, representante da empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA ME. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 08/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada tendo sido comprovada e consideradas APTAS e habilitadas ao credenciamento as proponentes APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 e SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA ME. A proponente SUELI BASSALOBRE DE FREITAS 60496193953 foi considerada inapta em virtude de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica considerado inválido. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão. Considerando a necessidade de abertura de prazo para recursos pela proponente inabilitada fixamos a data de 25 de junho para realização do sorteio previsto no art. 25, do Decreto Estadual 4.507, de 01 de abril de 2009.
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
João Roberto Cosmo
Marcos de Moraes
Shirlei Cristina Teixeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 27/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0000341/2020

Número do processo: 0000341/2020 Número único: 394.FB8.P88-91
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 8984
Número do documento:
Requerente: 2505 - ANDREI MATHEUS PEREIRA CPF/CNPJ do requerente: 22.934.755/0001-04
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário
Endereço:
Complemento: Bairro:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com. Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 27/01/2020 14:27 Previsto para: 27/02/2020 14:27 Concluído em:
Súmula: REQUERIMENTO DIVERSOS
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Ajama

Protocolo
(Protocolado por)

Andrei Matheus Pereira

ANDREI MATHEUS PEREIRA
(Requerente)

Hora: 14:27:25

Ao
Departamento de Licitação,

Para conhecimento e parecer em referência a
solicitação do interessado.

Bntes, 30/01/2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal

Ao Jurídico,

Encaminhamos para parecer
jurídico, sobre a possibilidade
de reajuste.

Atta.

Bntes, 31/01/2020.

Marcos de Moraes
Procurador

Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Encaminhamos para decisão
final a respeito do reajuste
solicitado pela empresa
solicitante

Bntes 06/02/2020

Marcos de Moraes
Procurador



OFÍCIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SETOR DE LICITAÇÕES

ANDREI MATHEUS PEREIRA 09048630932, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.934.755/0001-04, com endereço na rua Vereador Josué Alves Aranha, nº 297, em Bandeirantes-PR, neste ato representada por ANDREI MATHEUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 090.486.309-32, vem por meio desta, manifestar interesse no adiamento contratual conforme solicitação apresentada, ocorre que se faz necessário um reajuste quanto valor anteriormente firmado, tendo em vista que as despesas operacionais (técnico profissional responsável, alimentação, manutenção de equipamentos e logística) para a execução do serviço com excelência.

Cabe também ressaltar que houve aumento de inflação e fora utilizados parâmetros atuais do valor de mercado, conforme pesquisa realizada.

Assim, apresenta o valor unitário reajustado de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente à descrição do lote 2, Pregão nº 59/2018.

Bandeirantes/PR, 24 de janeiro de 2019.

ANDREI MATHEUS PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 30/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 195/2018. Concorrência nº. 59/2018.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL EM FACE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - POSSIBILIDADE SOMENTE SE A SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO FICAR DEMONSTRADA.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação para análise jurídica do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro e emissão de parecer.

O pedido do requerente ANDREI MATHEUS PEREIRA, constitui-se na manutenção do equilíbrio contratual referente ao aumento nos custos operacionais dos serviços de sonorização e reposição inflacionária.

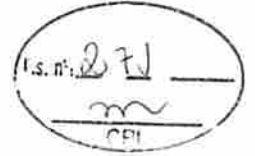
O Requerente foi vencedor do Pregão Presencial nº. 59/2018, no seguinte item:

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO AGUDO COM TELÃO: CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1-NOTBOOK (AUDIO); 1-NOTOBOOK (VIDEO); 2-MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUENCIA DE 524 A 542 MHZ; 1-MICROFONE COM FIO DE QUALIDADE; 1-PEDESTAL DE MICROFONE; 1-CONSOLE MMIXER AUDIO DIGITAL (MÍNIMO 16 CANAIS); 1-EQUALIZADOR 31 BANDAS; 1-PROCESSADOR DE AUDIO (COM NO MINIMO 02 AMPLIFICADORES); 2-GABINETES DE AUDIO LINE WAY (1X12", 1X2") POR LADO, EM FLY MINIMO 3900 LUMINS; 1-TELA BRANCA PARA PROJEÇÃO COM 4X4 MTS; 1-SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROJEÇÃO; 1-CONTROLE WIRELESS PARA TRANSPARENCIA DE SLIDES; 1-TECNICO DE VÍDEO.

O Requerente solicita a manutenção do equilíbrio contratual com o acréscimo de R\$ 700,00 (*setecentos reais*). Não apresenta nenhum documento, nem a planilha de cálculo que justificaria os valores apresentados.

É breve o relatório, passo agora a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitação, ocupa lugar de destaque o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, em síntese, prima pela manutenção da relação entre os encargos do particular e a contrapartida da administração pública.

Não obstante, há disposição constitucional que consagra o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme transcreve-se:

Art. 37 (...);

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A legislação ordinária traz positivado o entendimento na lei 8.666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

[...]

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

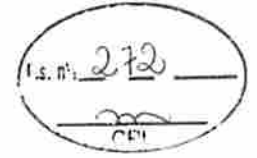
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca do tema, assim se posiciona:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe correspondera. A equação econômico-financeira é intangível. Vezes a basto têm os autores encarecido este aspecto." (Curso de Direito Administrativo, 8ª ed. Pág. 393).

Marçal Justen Filho acerca do tema, escreve:

"A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inoressessem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, São Paulo: dialética, 2005, p. 542)

A respeito do equilíbrio econômico financeiro, Hely Lopes Meireles preconiza:

"não se pode deixar de reconhecer a necessidade do equilíbrio financeiro e da reciprocidade e equivalência nos direitos e obrigações das partes, devendo-se compensar a supremacia da Administração com as vantagens econômicas estabelecidas no contrato em favor do particular contratado" (Licitação e Contrato Administrativo, ed. RT, 4ª ed., São Paulo, 1979, p. 202)

O equilíbrio, portanto, só é possível com o aumento do valor imprevisível do preço do objeto contratado, ou seja, um aumento inesperado nos encargos que independe da vontade das partes, afetando a justa remuneração pactuada.

Neste sentido, conforme o acórdão que colacionamos na íntegra, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende:

ACÓRDÃO Nº 1426/10 - Tribunal Pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N.º: 478600/09

ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ELIO LINO RUSCH

ASSUNTO: CONSULTA

RELATOR: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Celebração de aditivo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Necessidade de demonstração e comprovação do **desequilíbrio causado por circunstâncias supervenientes e imprevisíveis**. Possibilidade. Inteligência do artigo 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e artigo 112 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Deputado Estadual Elio Lino Rush, ratificada pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Nelson Justus, questionando a possibilidade de celebração de aditivos a contratos de fornecimento de combustível para a adequação da alíquota de ICMS, fixada na contratação em 26%, posteriormente majorada para 28% pela Lei Estadual n.º 16.016/08. Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 311, do Regimento Interno do Tribunal, foi anexado parecer da Procuradoria Jurídica daquela Casa, que entende possível a celebração dos aditivos para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno desta Corte, o expediente foi recebido por este Relator e determinado o seu encaminhamento à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, à 2ª Inspeção de Controle Externo, à Diretoria de Contas Estaduais e ao Ministério Público para manifestações (fls. 18). Manifestando-se sobre a jurisprudência desta Corte, a Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca - CBJ informa que não existem prejudgados sobre o tema, salientando, no entanto, a existência de matéria semelhante no Acórdão n.º 64/06, conforme se vê da informação n.º 93/09 de fls. 19/20. Em sua informação n.º 08/09 de fls. 30, a 2ª Inspeção de Controle Externo entende que, existindo **desequilíbrio e estando devidamente demonstrado**, é possível a celebração dos aditivos que restabeleçam o equilíbrio-econômico dos contratos. A Diretoria de Contas Estaduais, por meio da Instrução n.º 295/09 de fls. 31/42, em manifestação semelhante à da 2ª Inspeção, opina pela possibilidade da celebração dos aditivos. O Ministério Público junto a esta Corte, corroborando as manifestações precedentes, opina, igualmente, pela possibilidade de celebração dos aditivos aos contratos de fornecimento de combustível, desde que comprovado o efetivo prejuízo do contratado. É, em síntese, o relatório.

VOTO

Como já registrado nas manifestações precedentes, o cerne da questão se relaciona com a possibilidade ou não da celebração de aditivos aos contratos de fornecimento de combustível, exceto para aviação, em virtude da majoração da alíquota de ICMS de 26% para 28%, alterada pela Lei Estadual n.º 16.016/08. A justificativa para a celebração desses aditivos residiria na necessidade de se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l.s. n.º: 274
m
CFI

buscar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em razão do agravamento da situação do particular em virtude de posterior e imprevisível majoração dos seus encargos. Pois bem. Tanto a Lei Federal nº 8.666/93 quanto a Lei Estadual nº 15.608/07 preveem a possibilidade de alteração dos valores dos contratos para o restabelecimento do seu equilíbrio econômico-financeiro, agravados por circunstâncias anormais e imprevisíveis, conforme se depreende das disposições contidas no artigo 65, parágrafos 5º e 6º e artigo 112, parágrafo 3º, incisos II e III, e parágrafo 9º, respectivamente. Evidentemente que o desequilíbrio contratual, objeto da pretendida alteração, deverá ser demonstrado e comprovado em cada caso até porque a simples majoração tributária poderá não repercutir, diretamente, no preço final ajustado. Logo, havendo o desequilíbrio, devidamente comprovado, há previsão legal para a recomposição da equação econômico-financeira original do contrato de modo a evitar a impossibilidade ou inviabilidade econômica para a sua execução. Assim, acompanhando as instruções da 2ª Inspeção de Controle Externo e da Diretoria de Contas Estaduais, bem como o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, VOTO pela resposta da presente Consulta, em tese, no sentido de que é possível a celebração de aditivos contratuais para a recomposição da equação econômico-financeira original do contrato, desde que devidamente demonstrado e comprovado o seu descompasso. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA protocolados sob nº 478600/09, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade, em: Responder a presente Consulta, em tese, no sentido de que é possível a celebração de aditivos contratuais para a recomposição da equação econômico-financeira original do contrato, desde que devidamente demonstrado e comprovado o seu descompasso. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Sala das Sessões, 6 de maio de 2010 – Sessão nº 15.

No mesmo sentido, o TCE/PR orienta:

O (1) **Risco Administrativo** pode acontecer através de evento interno ou externo da administração. O exemplo de acontecimento externo ao contrato atinge a todos indiscriminadamente, é determinado por outra esfera de governo, denomina-se fato do príncipe. Exemplo clássico é o aumento da carga tributária que incida diretamente sobre o contrato. **Frise-se que nem todo aumento de tributo autoriza o aumento de remuneração através do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.** O aumento da alíquota do Imposto de Renda é um exemplo disso, pois é tributo pessoal. **O acontecimento interno da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



administração não é geral, pois atinge somente o contratado. É o caso do aumento de quantitativo contratual.

O (2) Risco Econômico, por sua vez, é a aplicação da Teoria da imprevisão aos contratos administrativos. Nessa categoria **autoriza-se o reequilíbrio econômico financeiro quando verificada a ocorrência de "eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto"**. Como exemplo, citamos as grandes variações cambiais, aquelas que superam média histórica; ou aumento significativo da inflação, bem como as circunstâncias imprevisíveis que resultem em dificuldades materiais que aumentem o custo final, ou até inviabilizem a execução do objeto. Em todos esses casos, **uma vez demonstrado pelo particular que se trata (1) de fato superveniente a celebração do contrato, (2) imprevisível, (3) que altere substancialmente a equação econômica financeira do contrato, (4) fato esse par ao qual ele não atuou; surge o direito de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato através da revisão de preços.** (ACÓRDÃO N.º. 3420/17 – Tribunal Pleno, grifos meus).

Em relação ao caso concreto deve ser observado pela Administração Municipal os seguintes requisitos:

- o aumento da inflação é imprevisível ou previsível? Fossui consequências incalculáveis?
- caso positivo, o aumento foi retardador ou impeditivo da execução do serviço?
- houve força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual?

Referidas perguntas são de extrema importância para saber a possibilidade ou não do reajuste contratual, além de ser imperioso observar o entendimento do TCE/PR.

A justificativa trazida pela Empresa para o reajuste foi o aumento da inflação anual de 4,31% registrada no ano passado, ocorre que o referido aumento é periódico e previsível, ao meu ver, não basta essa justificativa para autorizar a alteração contratual.

Além disso, o Requerente alega haver gastos de despesas operacionais, dentre elas: com técnico, profissional responsável, alimentação, manutenção de equipamentos e logística. Referidas despesas teriam que ser mensuradas no momento de realizar a proposta no Pregão n.º. 59/2018.

Imputar à Administração Municipal a responsabilidade de arcar com as referidas despesas seria o mesmo de transferir o risco do negócio ao Ente Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ao final, a Empresa Requerente solicita um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) de reajuste no contrato, sem, no entanto, apresentar qualquer planilha de cálculo que justificasse a quantia solicitada.

Desta forma, resta totalmente incabível, ao meu ver, o reajuste do contrato, uma vez que não cumpriu em nada o ordenamento jurídico (comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual), não apresentou nenhum documento comparativo entre os valores pagos à época da assinatura do contrato com despesas operacionais, com os dias de hoje.

Nem ao menos se deu ao trabalho de apresentar qualquer cálculo que justificasse o aumento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) lançado a esmo em seu requerimento.

Não obstante às argumentações trazidas à baila, nada impede que o Requerente, caso detenha dos referidos documentos, apresente novamente um requerimento devidamente instruído de documentações e comprovações dos itens legais para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, OPINO pelo indeferimento do pedido, uma vez que a Lei n.º. 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", põe a salvo a possibilidade de readequação do equilíbrio econômico e financeiro, desde que observado os requisitos acima descritos, no entanto, o Requerente, não demonstra nenhum dos casos que possibilitariam o referido reajuste.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ/2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.